

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 372/2017

Data: 16/03/2017

Nr. por Centro de Custo: 38

167-20170001 Folha: 1/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS      Código da Dotação :  
Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS      03.01.2.010.3.3.90.39.20.00.00.00 (72/2017)  
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA  
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -  
Destinação: SERVIÇOS PREVENTIVOS NECESSÁRIOS PARA BOA DIRIGIBILIDADE E      Identificação:  
SEGURANÇA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

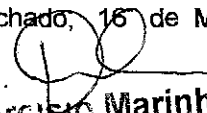
Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RÓDAS DE LIGA LEVE, VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0060)	0,0000	0,00
2	200	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE AÇO, VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL. (18-17-0059)	0,0000	0,00
3	100	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0061)	0,0000	0,00
4	150	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GEOMETRIA SIMPLES / LASER EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0062)	0,0000	0,00
	100	UN	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CANGAGEM (INCLINAÇÃO DE RODA) EM VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0069)	0,0000	0,00
6	100	UN	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTER (ÂNGULO DO PINO MESTRE) EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0070)	0,0000	0,00
7	100	UNI	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM CAMINHÃO LEVE DA FROTA MUNICIPAL (18-09-9790)	0,0000	0,00
8	50	UNI	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM ONIBUS 2 EIXOS DA FROTA MUNICIPAL (18-09-9791)	0,0000	0,00

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 16 de Março de 2017.

  
**Marcio Marinho Piskor**  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Decreto 2746/2017

  
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 157  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 372/2017

Data: 16/03/2017

Nr. por Centro de Custo: 38

Folha: 2/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS 002**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
9	300	UNI	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU SEM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM DOS VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL (18-09-9792)	0,0000	0,00
10	50	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU COM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM DOS VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0063)	0,0000	0,00
11	200	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU CAMINHÃO, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. (18-17-0064)	0,0000	0,00
	100	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU DE VEICULOS UTILITÁRIOS, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0065)	0,0000	0,00
13	200	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0066)	0,0000	0,00
14	100	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO E ONIBUS) DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0071)	0,0000	0,00
15	100	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0072)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 16 de Março de 2017.

  
Responsável pelo Setor Compras



**Cruz Machado** } epl  
Prefeitura

Comissão Permanente de Licitações

**Solicitação de Parecer Contábil**

Solicitação 118/2017

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a requisição da Secretaria de Obras.

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000003

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

**PERÍODO DE ATA:** 12 MESES.

**PREVISÕES DE VALORES:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – R\$ 3.091,00

SECRETARIA DE OBRAS – R\$ 37.864,75

SECRETARIA DE SAÚDE – R\$ 15.455,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – R\$ 1.159,12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – R\$ 1.159,12

TRANSPORTE ESCOLAR – R\$ 11.591,25

TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR – R\$ 3.091,00

ASSISTÊNCIA AGRÍPECUÁRIA VEGETAL E ANIMAL – R\$ 2.704,64

ESPORTE E RECREAÇÃO – R\$ 1.159,12

Valor Total: 77.275,00

Cruz Machado, 31 de Março de 2017.

Presidente da CLP

Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Folha: 2/3

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

000005

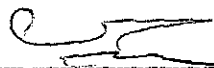
**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
316	06.01.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.39.20.00.00.00	3.091,00
355	07.01.2.062.3.3.90.39.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.39.20.00.00.00	2.704,64
377	08.01.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.39.20.00.00.00	1.159,12
<b>Total previsto:</b>				<b>77.275,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Máximo	Total Previsto
1	200,000	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE LIGA LEVE, VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0060)	11,0000		2.200,00
2	200,000	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE AÇO, VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL. (18-17-0059)	9,5000		1.900,00
3	100,000	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0061)	35,0000		3.500,00
4	150,000	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GEOMETRIA SIMPLES / LASER EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0062)	25,0000		3.750,00
5	100,000	UN	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CANGAGEM (INCLINAÇÃO DE RODA) EM VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0069)	35,0000		3.500,00
6	100,000	UN	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTER (ÂNGULO DO PINO MESTRE) EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0070)	50,0000		5.000,00
7	100,000	UNI	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM CAMINHÃO LEVE DA FROTA MUNICIPAL (18-09-9790)	220,0000		22.000,00
8	50,000	UNI	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM ONIBUS 2 EIXOS DA FROTA MUNICIPAL (18-09-9791)	340,0000		17.000,00
9	300,000	UNI	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU SEM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM DOS VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL (18-09-9792)	12,5000		3.750,00
	50,000	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU COM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM DOS VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0063)	12,5000		625,00
11	200,000	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU CAMINHÃO, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0064)	16,0000		3.200,00
12	100,000	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU DE VEICULOS UTILITÁRIOS, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0065)	12,5000		1.250,00
13	200,000	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0066)	12,5000		2.500,00
14	100,000	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO E ONIBUS) DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0071)	16,0000		1.600,00
15	100,000	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0072)	55,0000		5.500,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>862,5000</b>		<b>77.275,00</b>

Cruz Machado, 28 de Março de 2017.

  
Orderador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 3/3

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000006

Cruz Machado, 28 de Março de 2017.



Ordenador da Despesa

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 118/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 28 de Março de 2017.



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

000007

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Registro de Preço**

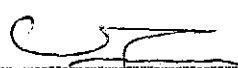
A - Processo Nr.: 118/2017  
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias  
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO  
G - Urgência:  
H - Vigência: 12 meses  
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o a para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.  
J - Observações: Coleta 167/2017  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Dest.	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
20	02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.20.00.00.00	3.091,00
72	03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.39.20.00.00.00	37.864,75
120	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HC Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.20.00.00.00	15.455,00
219	05.03.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOC Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.20.00.00.00	1.159,12

Cruz Machado, 28 de Março de 2017.

  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

000008

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
258	06.01.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39.20.00.00.00	1.159,12
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
280	06.01.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.20.00.00.00	11.591,25
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
316	06.01.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	3.3.90.39.20.00.00.00	3.091,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
355	07.01.2.062.3.3.90.39.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL	3.3.90.39.20.00.00.00	2.704,64
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
37	08.01.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO	3.3.90.39.20.00.00.00	1.159,12
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			

Total Previsto : 77.275,00

Cruz Machado, 28 de Março de 2017.

  
PREFEITO MUNICIPAL



Cruz Machado, 31 de Março de 2017.

Parecer Contábil nº 129/2017

000009

Referente à Solicitação nº 118/2017 – Secretaria Municipal de Obras

Em Atenção à solicitação do Sr. Tarcísio Marinho Piskor, Md. Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2017**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saído Disponível	Valor Previsto
20	02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$645.187,10	R\$3.091,00
72	03.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$966.428,18	R\$37.864,75
120	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$1.747.491,00	R\$15.455,00
219	05.03	2.035	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$2.257,10	R\$1.159,12
258	06.01	2.021	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$96.160,68	R\$1.159,12
280	06.01	2.023	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$49.666,00	R\$11.591,25
316	06.01	2.028	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$85.000,00	R\$3.091,00



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

355	07.01	2.062	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$37.056,11	R\$2.704,64
377	08.01	2.050	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$115.463,04	R\$1.159,12
Total						R\$77.275,00

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

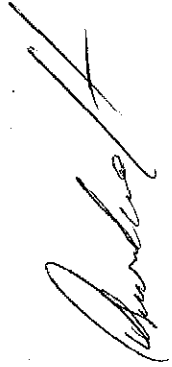
Fornecedor: Código: 0 Banco: \_\_\_\_\_  
Endereço: Agência: \_\_\_\_\_  
Cidade: Telefone: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_  
Fax: \_\_\_\_\_

Condições de Pagamento: conforme cronograma Prazo de Entrega: conforme cronograma  
Validade da Proposta: SEDE DO CONTRATADO - Vencimento da Coleta:  
Local de Entrega: -  
Objeto da Coleta de Preço: - Constratação de mão de obra especializada para atender a demanda de geometrias, balanceamentos, cabanghes e congêneres, destinados a a tender a frota de veiculos e maquinas desta municipalidade.

Observações: Coleta 167/2017

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE LIGA LEVE, VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0060)	UN		200,00	12,00	2.400,00
2	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE AÇO, VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL. (18-17-0059)	UN		200,00	12,00	2.400,00
3	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0061)	UN		100,00	60,00	6.000,00
4	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GEOMETRIA SIMPLES / LASER EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0062)	UN		150,00	15,00	2.250,00

Cruz Machado, 17 de Março de 2017.



000011

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CÂMBIAGEM (INCLINAÇÃO DE RODA) EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0069)	UN		100,00	50,00	5.000,00
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTER (ÂNGULO DO PINO MESTRE) EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0070)	UN		100,00	80,00	8.000,00
7	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM CAMINHÃO LEVE DA FROTA MUNICIPAL (18-09-9790)	UNI		100,00	220,00	22.000,00
8	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM ONIBUS 2 EIXOS DA FROTA MUNICIPAL (18-09-9791)	UNI		50,00	340,00	17.000,00
9	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU SEM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONSRTO E MONTAGEM DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL (18-09-9792)	UNI		300,00	15,00	4.500,00
10	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU COM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONSRTO E MONTAGEM DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0063)	UN		50,00	15,00	750,00
11	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU CAMINHÃO, DESMONTAGEM, CONSRTO E MONTAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0064)	UN		200,00	20,00	4.000,00
12	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, DESMONTAGEM, CONSRTO E MONTAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0065)	UN		100,00	15,00	1.500,00
13	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0066)	UN		200,00	15,00	3.000,00
14	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO E ONIBUS) DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0071)	UN		100,00	20,00	2.000,00

0000012

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0072)	UN		100,00	60,00	6.000,00

Total Geral.....:	
-------------------	--

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: **DIRCEU BABESSAR**  
 Endereço: **PRESIDENTE GETULIO VARGAS**  
 Cidade: **CRUZ MACHADO**  
 Código: 0  
 Banco:  
 Agência:  
 Conta Corrente:  
 Telefone: **3554-1657**  
 Fax: **253 219 55 0001/71**

Condições de Pagamento: conforme cronograma  
 Validade da Proposta:  
 Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -  
 Objeto da Coleta de Preço: - Constração de mão de obra especializada para atender a demanda de geometrias, balanceamentos, cabanges e congengeres, destinados a a tender a frota de veiculos e maquinas desta municipalidade.

Observações: Coleta 167/2017

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE LIGA LEVE, VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0060)	UN	3M	200,00	20,00	4000,00
2	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE AÇO, VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL. (18-17-0059)	UN	3M	200,00	7,00	1400,00
3	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0061)	UN	3M	100,00	10,00	1000,00
4	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GEOMETRIA SIMPLES / LASER EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0062)	UN	Geofacil Computadorizada	150,00	35,00	5250,00

**LEIBER VIA BLUTUE**

Cruz Machado, 17 de Março de 2017.

000014

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CAMBAGEM (INCLINAÇÃO DE RODA) EM VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0069)	UN	AUTO OFFICINE	100,00	20,00	
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTER (ÂNGULO DO PINO MESTRE) EM VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0070)	UN	AUTO OFFICINE	100,00	20,00	
7	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM CAMINHÃO LEVE DA FROTA MUNICIPAL (18-09-9790)	UNI	---	100,00	NAO CONTAM	
8	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM ONIBUS 2 EIXOS DA FROTA MUNICIPAL (18-09-9791)	UNI	---	50,00	NAO CONTAM	
9	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU SEM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM DOS VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL (18-09-9792)	UNI	---	300,00	20,00	
10	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU COM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM DOS VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0063)	UN	---	50,00	20,00	
11	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU CAMINHÃO, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0064)	UN	---	200,00	22,00	
12	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU DE VEICULOS UTILITÁRIOS, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0065)	UN	VIPAL	100,00	20,00	
13	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0066)	UN	VIPAL	200,00	20,00	
14	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEICULOS PESADOS (CAMINHÃO E ONIBUS) DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0071)	UN	VIPAL	100,00	22,00	

000015

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 167/2017

Data: 17/03/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

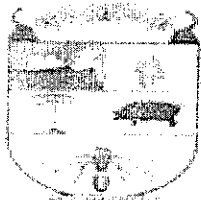
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0072)	UN		100,00	501,00	

Total Geral.....:	
-------------------	--

000016

Cruz Machado, 17 de Março de 2017.





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**  
**PROCESSO nº. 110/2017**

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000017

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 56/2017**  
**PROCESSO nº. 110/2017**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço **para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade**, em seus itens conforme, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **13 (Treze) de Abril de 2017, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 03 de Abril de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017  
PROCESSO nº. 110/2017**

000018

**PREÂMBULO**

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

**1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
02.02	2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33903920000000
03.01	2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	33903920000000
04.01	2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903920000000
05.03	2.035.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	33903920000000
06.01	2.021.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	33903920000000
06.01	2.023.3.3.90.39.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR	33903920000000
06.01	2.028.3.3.90.39.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	33903920000000
07.01	2.062.3.3.90.39.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL	33903920000000
08.01	2.050.3.3.90.39.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO	33903920000000

**2 - DO OBJETO**

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o a **para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.4 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.5 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

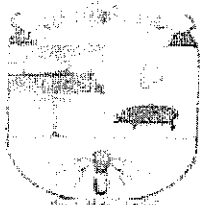
**3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **13 (Treze) de Abril de 2017, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

**4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**  
**PROCESSO nº. 110/2017**

000019

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 - No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias associadas



Comunidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017  
PROCESSO nº. 110/2017

000020

## 5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - **e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, *porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017  
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:  
CNPJ:

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) **Preço unitário e global,** para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados,** e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) **Prazo de validade da Proposta de Preços,** que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador,** sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará assegurado no caso de proposta administrativa ou judicial, integralmente em proposta



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**  
**PROCESSO nº. 110/2017**

000021

licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) **Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 5 (Cinco) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto ora licitado;

5.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

#### 5.5. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.5.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.5.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados \*obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**
- **Prazo de entrega;**

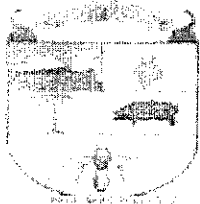
5.5.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

\*Os produtos de origem de serviço poderão ser preenchidos com o nome da empresa licitante ou outra que realizará o trabalho, uma vez permanecendo em branco se entenderá que o prestado do serviço será a empresa licitante.

#### 5.6. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.6.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço [www.pmcmm.pr.gov.br](http://www.pmcmm.pr.gov.br);

5.6.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017  
PROCESSO nº. 110/2017**

000022

licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (atualizada), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

**5.6.3.** Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

**5.6.4.** O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

**5.6.5.** Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

**5.6.6.** Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

**5.6.7.** O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**5.6.8.** Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.pmc.mg.gov.br](http://www.pmc.mg.gov.br), no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

**5.6.8.1.** O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC\_LICITACAO\_PR\_[nº do pregão]\_[ANO].COT.

**5.6.8.2.** O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

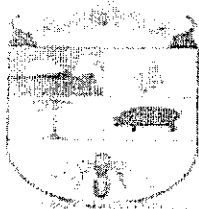
**5.6.8.3.** Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

**5.6.8.4.** No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

## **5.7 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.7.1 -** A Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

**5.7.2 -** Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**  
**PROCESSO nº. 110/2017**

23

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e **em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017**  
**ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

**6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6. 3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.



Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**  
**PROCESSO nº. 110/2017**

**6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:**

000024

- 6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);
- 6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);
- 6.4.5. **Atestados ou Declaração de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades com o objeto da licitação;

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

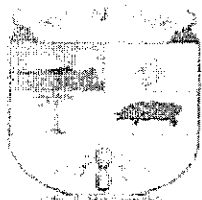
6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

**7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**  
**PROCESSO nº. 110/2017**

**000025**

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

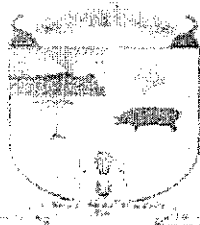
7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.



000026

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**  
**PROCESSO nº. 110/2017**

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017  
PROCESSO nº. 110/2017**

000027

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

## **9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até o **48 (quarenta e oito) horas** antes a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 – O pedido de impugnação do presente edital deverá ser protocolado junto ao setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, sendo posteriormente encaminhado à Comissão Permanente de Licitação.

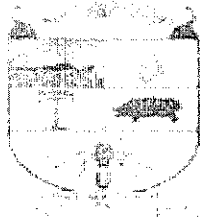
9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

## **10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**  
**PROCESSO nº. 110/2017**

**000028**

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

12

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

*10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.*

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

## **12 – DA ENTREGA E DO PRAZO**

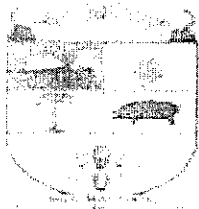
12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. O contratado deverá entregar o material em conformidade com o especificado no edital.



000029

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**  
**PROCESSO nº. 110/2017**

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

13

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

**13 - DAS OBRIGAÇÕES**

**13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

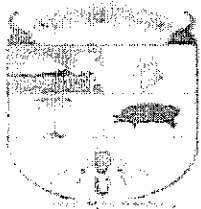
13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos do licitante vencedor;



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**  
**PROCESSO nº. 110/2017**

000030

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14

**13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE**

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

**14 – DAS PENALIDADES**

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

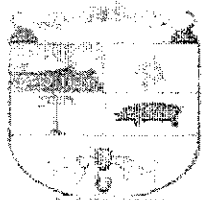
c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**  
**PROCESSO nº. 110/2017**

000031

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

#### **15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

#### **16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **17. DAS SANÇÕES**

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017  
PROCESSO nº. 110/2017**

000032

- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

16

**17.1.2** – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

**17.1.3** – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**17.1.4** – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**17.1.5** – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

## **18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

**18.1.** Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

## **19 – DISPOSIÇÕES GERAIS**





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**  
**PROCESSO nº. 110/2017**

000033

19.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: [www.pnrcm.pr.gov.br](http://www.pnrcm.pr.gov.br) e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

19.10 - Os vícios de ordem formal serão analisados e julgados pelo Pregoeiro, nos estritos termos do § 2º e § 3º - inciso I e II do art. 85 da lei n.º 15.608/2007, podendo ser saneados e corrigidos se não infringirem a nenhuma norma legal ou disposição constante deste edital, ou ainda se o licitante puder satisfazer as demais exigências editalícias no prazo fixado por este instrumento convocatório.

## 20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

## 21 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo I-A- Especificação e Valor Estimado

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e  
afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO



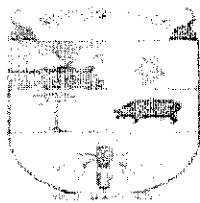
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017  
PROCESSO nº. 110/2017

000034

18

Prefeitura de Cruz Machado, 03 de Abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017  
PROCESSO nº. 110/2017

000035

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

19

**1 - OBJETO:** Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o a **para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**CRITÉRIOS:** Possuir oficina bem estruturada e ainda para veículos não relacionados acima:

- a) possuir área útil, coberta, disponível para receber com segurança, simultaneamente, no mínimo, 2 (dois) veículos para manutenção;
- b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:
  - b.1) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
  - b.2) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.

**OBS:** A verificação das instalações poderá ser solicitada em qualquer fase da licitação através de Diligência formalmente instaurada pelo Pregoeiro, conforme disciplina o Art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**2. Da informação do serviço**

2.1 – A contratada deverá solicitar peças (se necessário) e aplicar serviços de forma condizentes a deixar em estado de pleno funcionamento o veículo.

**3. Especificações dos serviços**

**Dos Locais:**

a) Dos veículos de médio e pequeno porte: (carros comuns, pick-up, ambulâncias, caminhonetes, vans, etc.) a municipalidade deslocará o veículo até o local da sede da empresa.

**Do Transporte:**

a) A contratante será a única encarregada pelo transporte, tanto para entrada como retirada dos locais, não podendo os veículos transitarem fora do pátio da contratada sem autorização da contratante;

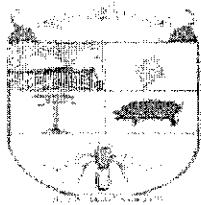
**3. Orçamento e Aprovação dos Serviços**

4.1. A cada serviço, o Município solicitará à CONTRATADA um orçamento que deverá ser preparado de forma detalhada.

4.3. Após solicitação do orçamento prévio do serviço, a CONTRATADA deverá apresentá-lo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento dos veículos, ou da solicitação formal (fax ou e-mail).

4.4. Os valores propostos no orçamento serão conferidos pela Administração Municipal antes da aprovação da Ordem de Serviço.

4.7. Os serviços somente poderão ser executados após a aprovação da Ordem de Serviço pelo Setor Administrativo, com assinatura da autoridade competente a pasta.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017  
PROCESSO nº. 110/2017**

4.8. A Administração Municipal poderá aceitar ou recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a CONTRATADA a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

20

**5. Condições gerais para a prestação dos serviços**

5.1. Os serviços deverão ser prestados nas dependências da CONTRATADA, no Município de Cruz Machado, em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, inclusive da CONTRATADA, sendo necessário deixá-los livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries.

5.2. Para fins da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá possuir a seguinte infra-estrutura mínima: instalações básicas, aparelhos, materiais, equipamentos, ferramentas em geral, etc, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem e demais serviços de suspensão, conforme o caso do lote vencedor.

5.3. As instalações, equipamentos, ferramentas e utensílios poderão ser confirmados mediante vistoria nas instalações da empresa, a critério do Município, como condição para homologação do procedimento licitatório.

**6. Recebimento e Aceitação dos Serviços**

6.1. O recebimento dos itens fornecidos ou dos serviços executados pela CONTRATADA deverá ser documentado, na própria Ordem de Serviço, ficando em poder da CONTRATADA, para comprovação da entrega e habilitação do pagamento.

6.2. A recepção do veículo será feita por servidor designado pelo Município, o qual deverá realizar testes de direção e funcionamento do veículo de maneira a verificar o seu correto funcionamento.

6.3. A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação da qualidade dos mesmos pela Administração Municipal.

6.4. O procedimento de entrega e recebimento do veículo será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens.

**7. Pagamento**

7.1. O pagamento será efetuado após a satisfatória prestação dos serviços e, mediante apresentação da nota fiscal e da ficha de Controle de Prestação de Serviços conforme Anexo VII devidamente assinada e preenchida pela Secretaria solicitante, no departamento de finanças da Prefeitura.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

7.3. A Prefeitura Municipal de Cruz Machado poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplimento contratual.

7.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

7.5. Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

7.6. O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Cruz Machado as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS, FGTS e Municipal, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das certidões.



### 8. Dos Prazos e Solicitações de Serviços

8.1. A prestação dos serviços será de acordo com as necessidades das secretarias, por meio de requisição.

8.2. A validade do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo se o mesmo tiver saldo nas quantidades.

### 10. Relação dos Tipos de Veículos

#### VEICULOS LEVES TIPO PASSEIO

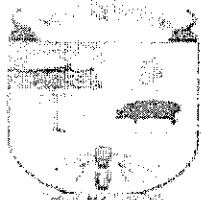
TIPO DE VEÍCULO	MARCA	Combustível
Gol 1.0	Volkswagen	Alcool/Gasolina
Polo Classic 1.8	Volkswagen	Alcool/Gasolina
Fiat Uno 1.0	Fiat	Alcool/Gasolina
Stylo 1.8	Fiat	Alcool/Gasolina
Sienna 1.4	Fiat	Alcool/Gasolina
Fiat Mille 1.0	Fiat	Alcool/Gasolina
Fiesta Sedan	Ford	Alcool/Gasolina
Palio Fire 1.0	Fiat	Alcool/Gasolina
Spin 1.8	GM	Alcool/Gasolina
Weekend 1.6	Fiat	Alcool/Gasolina
Logan	Renault	Alcool/Gasolina
Clio 1.6	Renault	Alcool/Gasolina
Palio	Fiat	Alcool/Gasolina
Palio Week Elx	Fiat	Alcool/Gasolina

#### VEICULOS LEVES TIPO UTILITÁRIOS

TIPO DE VEÍCULO	MARCA	Combustível
Pick-up Bandeirantes	Toyota	Diesel
Kombi	Volkswagen	Gasolina
Pick-up Strada	Fiat	Gasolina
Pick-up Pik up Simples	Mahindra	Diesel
Pick-up S-10	Chevrolet	Diesel
Ambulância/Van - Master	Renault	Diesel
Sprinter	Mercedes-Bens	Diesel
Micro-ônibus, A6, W8, A8, W9	Volare	Diesel
Micro-ônibus	Mercedes-Bens	Diesel
Fiorino	Fiat	Gasolina
Kangoo	Renault	Flex
Ranger	Ford	Diesel

#### VEICULOS PESADOS TIPO UTILITÁRIOS

TIPO DE VEÍCULO	MARCA	Combustível
Caminhão Basculante Cargo 1418	Ford	Diesel
Caminhão Basculante Worker 24220	Volkswagen	Diesel
Caminhão Basculante Cargo 2622	Ford	Diesel
Caminhão Basculante Worker 26220	Volkswagen	Diesel
Caminhão Basculante VW 12140	Volkswagen	Diesel
Caminhão Basculante F12000	Ford	Diesel
Caminhão Basculante VW 12180	Volkswagen	Diesel
Caminhão Basculante F11000	Ford	Diesel



PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017  
PROCESSO nº. 110/2017

000038

Caminhão Basculante Cargo 2629	Ford	Diesel
Caminhão Basculante Atron 2729	Mercedes-Bens	Diesel
Caminhão Basculante Matra	GM	Diesel
Caminhão Ford Cargo 2429	Ford	Diesel

22

VEICULOS PESADOS TIPO MAQUINAS E TRATORES DE  
CARGA/TRAÇÃO

TIPO DE VEÍCULO	MARCA	Combustível
Rolo Compactador	Caterpillar	Diesel
Pá Carregadeira W20, W20B, W20E	Case	Diesel
Pá Carregadeira DL 200	Doosan	Diesel
Pá Carregadeira 86HS	Massey Ferguson	Diesel
Pá Carregadeira 55C	Michigan	Diesel
Pá Carregadeira 12B	New Holland	Diesel
Retroescavadeira 580H	Case	Diesel
Retroescavadeira 214E	JCB	Diesel
Retroescavadeira LB 110	New Holland	Diesel
Retroescavadeira 3C	JCB	Diesel
Retroescavadeira 416E	Caterpillar	Diesel
Motoniveladora FG70	Fiat Allis	Diesel
Motoniveladora 835, 855	Dresser	Diesel
Motoniveladora 1405/140M	Huber Warco	Diesel
Motoniveladora 120k	Caterpillar	Diesel
Trator de Esteira D5E, D5B	Caterpillar	Diesel
Trator de Esteira Ad	Fiat Allis	Diesel
Rebocador de Balsa Motor	MWM	Diesel
Escavadeira Hidráulica	Hyunday	Diesel
Britador Móvel	CCM	

VEICULOS TRANSPORTE COLETIVO

TIPO DE VEÍCULO	MARCA	Combustível
Ônibus Articulado B10	Volvo	Diesel
Ônibus Marcopolo 15190	Volkswagen	Diesel
Ônibus O 1313	Mercedes-Bens	Diesel
Ônibus O 1113	Mercedes-Bens	Diesel
Ônibus O 1314	Mercedes-Bens	Diesel
Ônibus O 1318	Mercedes-Bens	Diesel
Ônibus Marcopolo Pardiso	Scania	Diesel

**11 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

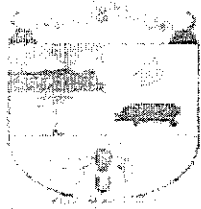
11.1. O prazo para a entrega será de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

**12 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

12.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**  
**PROCESSO nº. 110/2017**

**000039**

- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

23

**12.2. Incumbe à(s) Contratada(s):**

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

12.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

**13 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555**

13.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

**14. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

**15. ESCLARECIMENTOS**

11.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

- a) Nome: Tarcísio Marinho Piskor  
Contato: (42) 3554-1222, ramal 244

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017  
PROCESSO nº. 110/2017**

**ANEXO I - A**

**ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO**

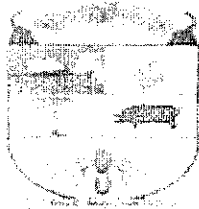
Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	18-17-0060	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE LIGA LEVE, VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	UN	200,000	11,0000	2.200,00
2	18-17-0059	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE AÇO, VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.	UN	200,000	9,5000	1.900,00
3	18-17-0061	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	100,000	35,0000	3.500,00
4	18-17-0062	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GEOMETRIA SIMPLES / LASER EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	150,000	25,0000	3.750,00
5	18-17-0069	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CANGAGEM (INCLINAÇÃO DE RODA) EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	100,000	35,0000	3.500,00
6	18-17-0070	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTER (ÂNGULO DO PINO MESTRE) EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	100,000	50,0000	5.000,00
7	18-09-9790	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM CAMINHÃO LEVE DA FROTA MUNICIPAL	UNI	100,000	220,0000	22.000,00
8	18-09-9791	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM ONIBUS 2 EIXOS DA FROTA MUNICIPAL	UNI	50,000	340,0000	17.000,00
9	18-09-9792	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU SEM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	UNI	300,000	12,5000	3.750,00
10	18-17-0063	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU COM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	UN	50,000	12,5000	625,00
11	18-17-0064	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU CAMINHÃO, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	200,000	16,0000	3.200,00
12	18-17-0065	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU DE VEÍCULOS	UN	100,000	12,5000	1.250,00



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**  
**PROCESSO nº. 110/2017**

13	18-17-0066	UTILITÁRIOS, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	200,000	12,5000	2.500,00
14	18-17-0071	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	100,000	16,0000	1.600,00
15	18-17-0072	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL	UN	100,000	55,0000	5.500,00
<b>TOTAL DO PROCESSO:</b>						<b>77.275,00</b>
<b>TOTAL:</b>						<b>77.275,00</b>

000041



PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017  
PROCESSO nº. 110/2017

000042

ANEXO II

26

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017  
PROCESSO nº. 110/2017**

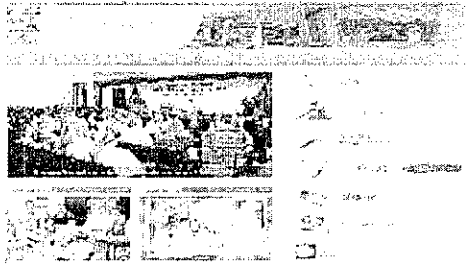
**000043**

**ANEXO III**

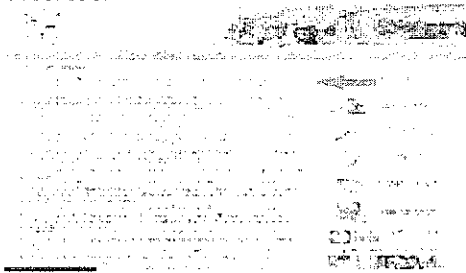
**ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO**

27

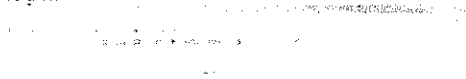
1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, da data mais recente para a menos recente. Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login.

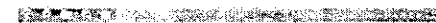


4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte.

5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



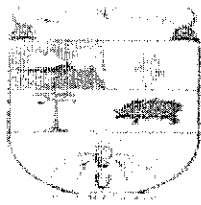
6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá entrar na pasta compartilhada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo.



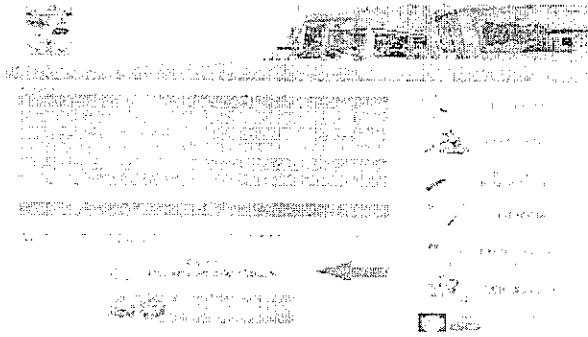
7º Passo – Entre do Site [www.pmcem.pr.gov.br](http://www.pmcem.pr.gov.br), clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:



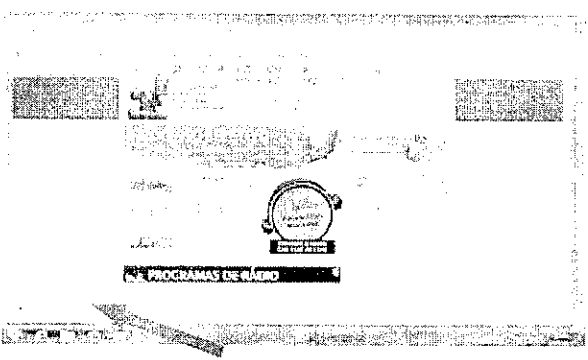
8º Passo – Entre do Site [www.pmcem.pr.gov.br](http://www.pmcem.pr.gov.br), clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:



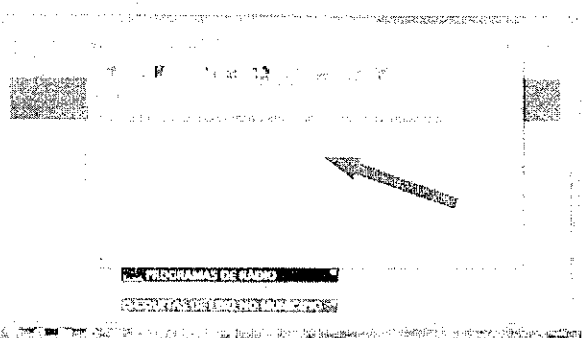
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017  
PROCESSO nº. 110/2017



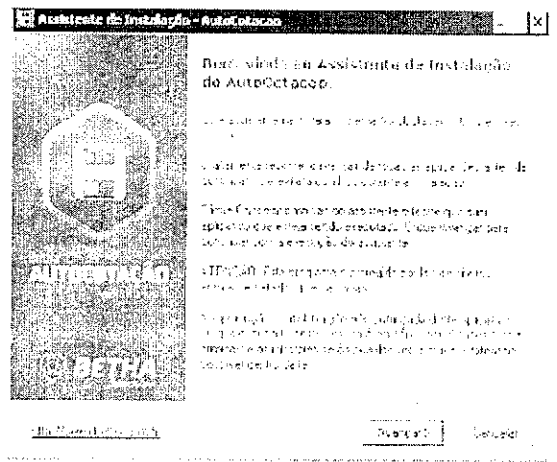
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo



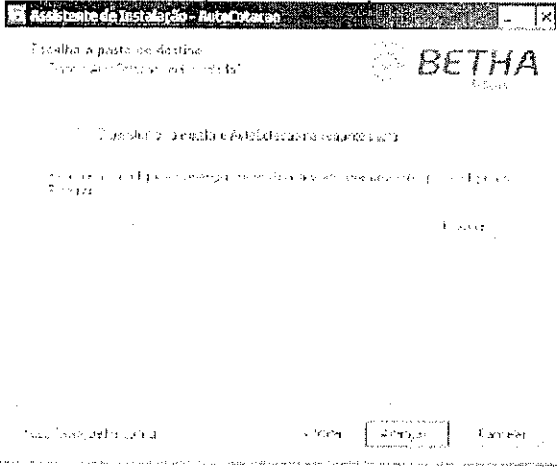
9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



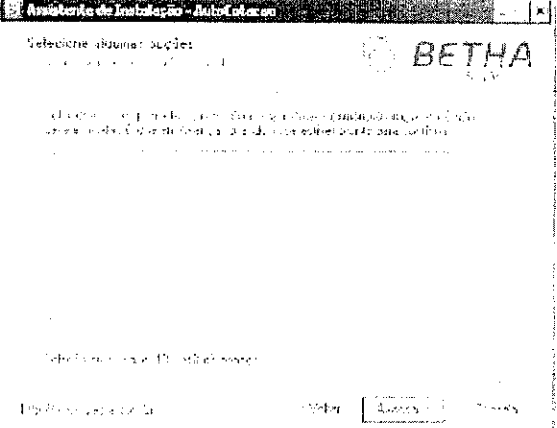
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



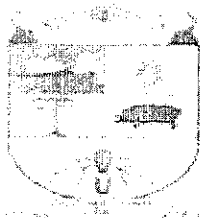
11º Passo - Clique em Avançar, novamente.



12º Passo - Clique em Avançar, novamente.



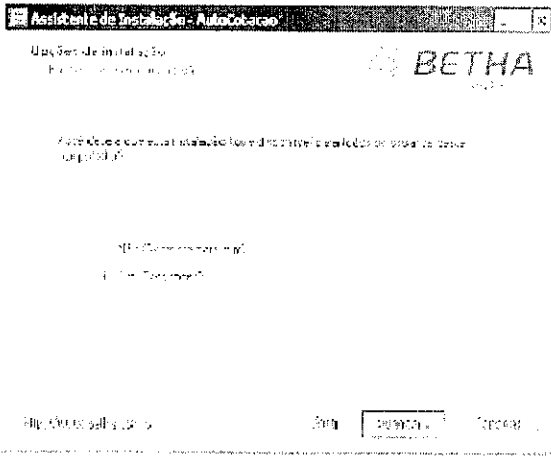
13º Passo - Clique em Avançar, novamente.



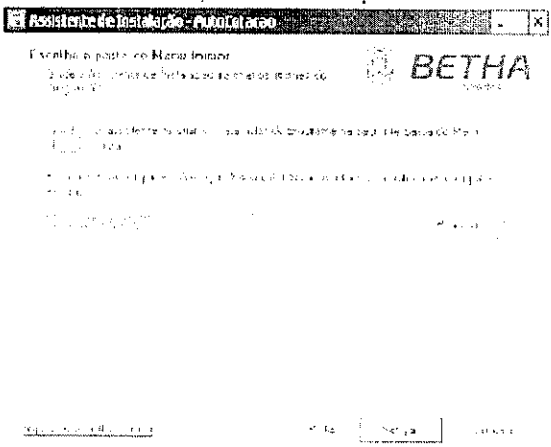
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017  
PROCESSO nº. 110/2017**

000045

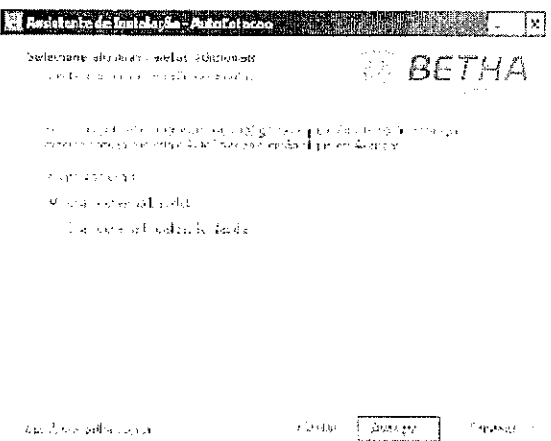
29



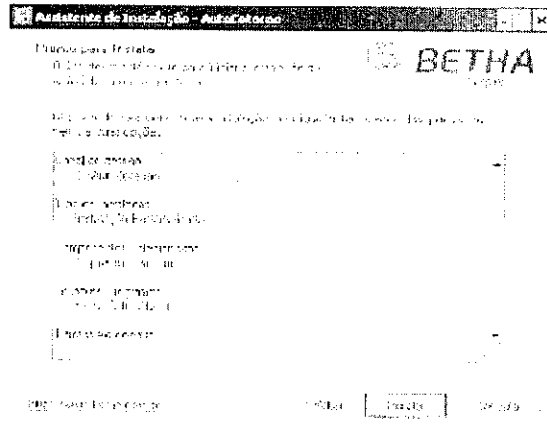
14º Passo – Clique em Avançar, novamente



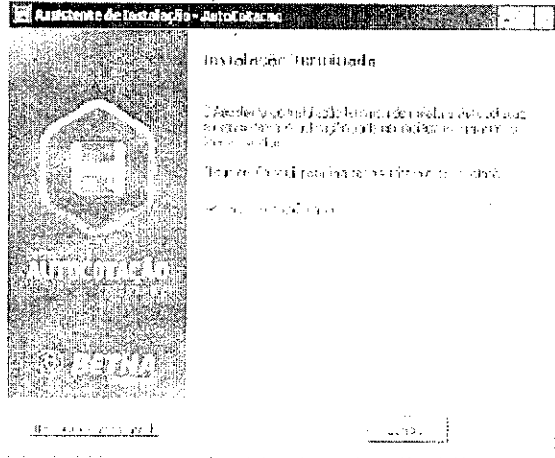
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



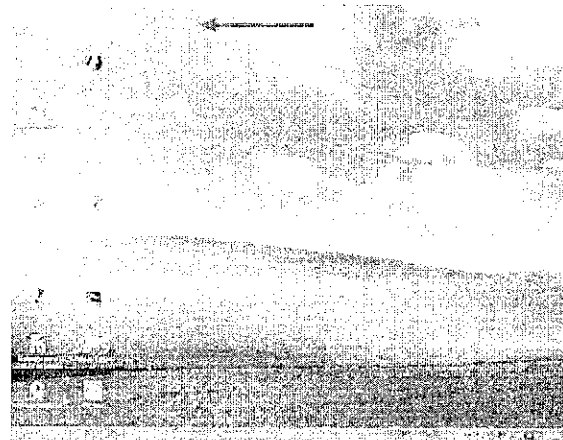
16º Passo – Clique em Avançar, novamente.

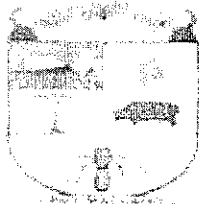


17º Passo – Clique em Concluir



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone **BETHA AUTO COTAÇÃO** na Tela Principal (Área de Trabalho).

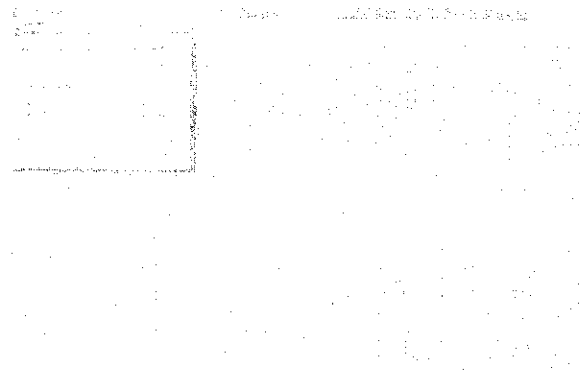




PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017  
PROCESSO nº. 110/2017

000046

19º Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor

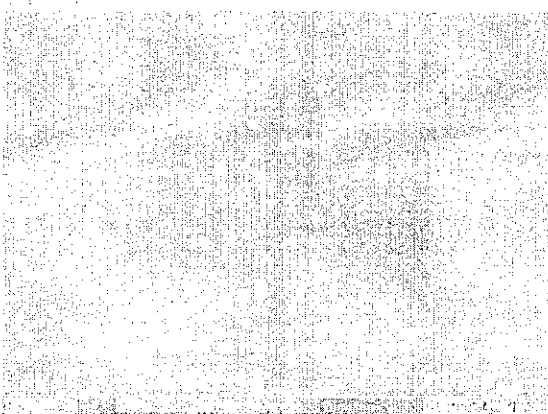


30

20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas.

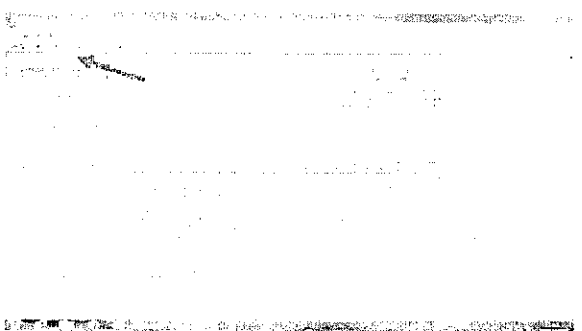
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla tab para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instrução do 5º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.

22º Passo – Localize o arquivo AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT., selecione o arquivo e clique em abrir





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**  
**PROCESSO nº. 110/2017**

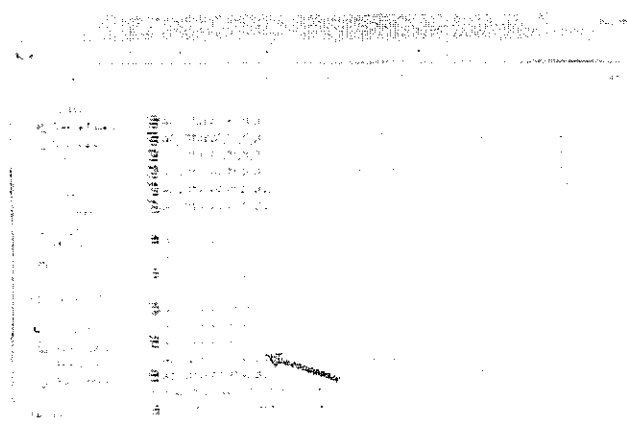
000047

31

25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver deverá corrigi-la, depois de corrigi las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação ja esta feita

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é [C:\Documents and Settings\Prefeitura\_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS], e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em midia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017  
PROCESSO nº. 110/2017**

000048

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA  
(não preencher)**

32

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----  
PROCESSO nº \*\*\*\*/2017  
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES**

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. .... e a sociedade empresária..... estabelecida na Rua/Avenida ..... nº ....., CNPJ nº ....., pelo seu representante infra-assinado Sr. ...., CPF nº ....., R.G. nº ....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2017, Pregão Presencial nº XXX/2017, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

**CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**  
**PROCESSO nº. 110/2017**

**000049**

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

33

**CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

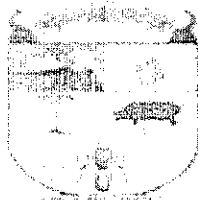
5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**  
**PROCESSO nº. 110/2017**

000050

- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

**CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

34

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

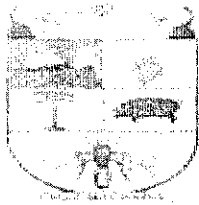
- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**  
**PROCESSO nº. 110/2017**

000051

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

35

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO**

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES**

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES**

9.1 – O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o FORNECEDOR às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**  
**PROCESSO nº. 110/2017**

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

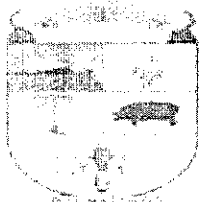
10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017  
PROCESSO nº. 110/2017

000053

Prefeito Municipal

37

**EMPRESA**  
Representante Legal  
Cargo

Testemunha 1

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

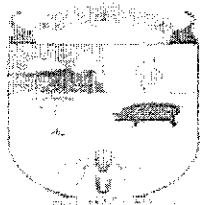
Testemunha 2

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_



000054

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017  
PROCESSO nº. 110/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (EPP)

38

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
por intermédio de seu representante legal Sr.(a) .....,  
portador do Documento de Identidade nº .....,  
inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais  
para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa  
(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº  
13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do  
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto  
no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o  
direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017  
PROCESSO nº. 110/2017

000055

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

39

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s)  
....., e-mail para contato ....., neste ato representada  
pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos  
no presente Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e  
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

40

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

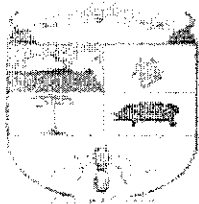
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





Processo Administrativo nº 110/2017

000057

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017  
PROCESSO nº. 110/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

41

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

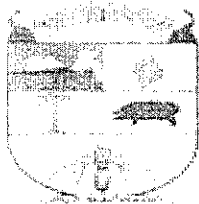
- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017  
PROCESSO nº. 110/2017

000058

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA  
(não preencher)

42

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa ..... sediada em ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$ .....

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/2017 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

\_\_\_\_\_  
Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa .....

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ emitida em favor de minha empresa em \_\_\_/\_\_\_/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2017, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de ..... de 2017.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº.  
56/2017

PROCESSO nº. 110/2017

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13 (Treze) de Abril de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de

Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 03 de Abril de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



## EXTRATOS

CONTRATO SOB Nº 057/2017  
PROCESSO Nº 109/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Mercedes-Benz do Brasil LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), para expansão da frota da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz  
Machado  
CONTRATANTE

Mercedes-Benz do Brasil LTDA  
CONTRATADA



## DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº  
004/2017

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e do Edital nº 002/2015, da realização do Processo Seletivo Público, e tendo em vista o Edital nº 002/2015-C dos candidatos aprovados, Homologado pelo Decreto Municipal nº 2452/2015, por motivo de rescisão do contrato de ocupante do cargo, resolve CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no cargo de AGENTE COMUNITÁ-



**Horóscopo**  
Previsão para hoje  
João Bidu  
joaobidu.com.br

**Frase do Dia**

**"O amor é o segundo sol da natureza."**  
(Chapman)

**Libra | 23/10 a 22/11**

Relação com chefes e patrões está beneficiada. Ambições fortalecidas. Em casa, podem rolar algumas transformações. À noite, seus planos amorosos devem se realizar, trazendo felicidade e companheirismo. Cor: verde-claro.

**Escorpião | 23/10 a 21/11**

Momentos inspirados no trabalho. Contatos com gente ou empresas de longe estão favorecidos. À noite, vai sentir vontade de dar um basta na solidão e procurar alguém para paquerar. Na vida a dois, o clima é de romance! Cor: preto.

**Sagitário | 22/11 a 21/12**

Podá ter reações exageradas diante de algumas situações – controle-se para não se complicar. Assuntos misteriosos devem chamar sua atenção. Melhor economizar e quitar dívidas. Momentos de prazer na vida amorosa. Cor: pink.

**Capricórnio | 22/12 a 20/01**

Podá pintar desejo de mudar suas condições de vida ou do ambiente em que vive. Problema doméstico precisa ser enfrentado com paciência e determinação. À noite, a Lua vai deixar a sexualidade marcante. Cor: amarelo.

**Aquário | 21/01 a 19/02**

Emoções podem interferir no ambiente de trabalho e até na sua saúde. Fortaleça sua mente e seu corpo: pratique meditação e tenha uma alimentação mais saudável. O relacionamento amoroso pede simplicidade. Cor: branco.

**Peixes | 20/02 a 20/03**

Clima bom em casa e no ambiente de trabalho. Terá jogo de cintura para resolver problemas que possam surgir. Evite que amigos "folegados" possam abusar da sua boa vontade. Muita harmonia com quem ama. Cor: roxo.

**PREVISÃO DO TEMPO**

9° Mínima 24° Máxima

- Manhã  
Nevoeiro ao amanhecer
- Tarde  
Nebulosidade variável
- Noite  
Nebulosidade variável

000060

Fonte: Vvate

**NOVELAS**

**NOVO MUNDO**

Guayi e os guerreiros deixam Joaquim preso no meio da mata. Piafé foge de Carlota. Anna teme que Leopoldina não acredite que ela foi assediada por Dom Pedro. Pedro se diverte com Leopoldina na praia. Shultz expulsa a cozinheira Nivea da chácara de Wolfgang. Carmen, sobrinha de Licurgo, chega e pede pra trabalhar na taberna. Anna pede para Thomas ajudá-la a encontrar Piafé. Guayi liberta Joaquim da armadilha e implora que ele saia seu povo. Os jagunços se aproximam do local onde fica a aldeia. Joaquim consegue alertar os índios sobre a chegada dos jagunços à aldeia.

**ROCK STORY**

Zeca fica chocado ao saber por Gui do que Lázaro foi capaz. Gordão sobre por Eva não ter sido clara nas explicações sobre o término do relacionamento. Eva garante a Bianca que manterá segredo sobre o que Gordão fez, por se tratar de uma paciente. Diana diz a Gordão que não irá desistir até ter Gui. Yasmin decreta guerra a Néia e Léo ao anunciar que está namorando com Zeca, e avisa que sairá de casa se fizerem algo contra o relacionamento. Gui pede que Bianca o ajude a encontrar o contato de Carlos Barbosa. JF apresenta Luizão com um carro. Gui encontra uma pasta com documentos de Carlos Barbosa na casa de Lázaro e a fotografa. Gui é flagrado por Lázaro em sua casa.

**A FORÇA DO QUERER**

Ruy pergunta sobre Ritinha. Ritinha não consegue convencer Zeca a entrar no rio com ela. Abel não gosta quando o filho diz que se casará com Ritinha. Ruy leva Ritinha para passear e descobre que Zeca é caminhoneiro. Bibi fica encantada com o romantismo de Rubinho. Heleninha comenta com Joyce que seu irmão Caio voltará ao Brasil. Ruy contrata os serviços de Zeca. Abel comenta que gostaria de encontrar o índio que salvou a vida de seu filho. Bibi recebe uma carta de despejo. Ritinha pede para ir com Zeca para o Rio de Janeiro. Ruy vê Ritinha se despedir de Zeca.

**NÍVEL DO RIO IGUAÇU**



Leitura da Régua **1,77m**  
Em metros 18 horas de ontem

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 055/2017.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 03B/2017  
Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de divisória e porta para divisória para menção da Polícia Civil. O recebimento dos envelopes se dará até às 16h30min do dia 05 de maio de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 15h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 03 de abril de 2017.

Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 057/2017. • Extrato de Edital de Pregão Presencial 040/2017 • Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de cargas de gás para uso do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União. O recebimento dos envelopes se dará até às 16h00min do dia 05 de maio de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 16h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 03 de abril de 2017.

Eliseu Mibach. • Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 56/2017  
PROCESSO nº. 110/2017 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e brochadura para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13 (Treze) de Abril de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmmc.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 (rama) 244, Cruz Machado, 03 de Abril de 2017.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças para roçadeiras da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo do Município de Paulo Frontin/PR, conforme as especificações constantes do Anexo do Edital do referido Pregão Presencial. Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 12/04/2017 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail [licitacao@paulofrontin.pr.gov.br](mailto:licitacao@paulofrontin.pr.gov.br). Site: [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br). Paulo Frontin – PR – 31/03/2017.

EDER RENATO STELMACH  
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 056/2017.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 039/2017  
Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de Equipamento de Proteção Individual para atender as necessidades da Defesa Civil do Município. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 06 de maio de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 03 de abril de 2017.

Eliseu Mibach. • Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 053/2017 – Registro de Preços.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 036/2017 – Multientidade.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de combustível. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 04 de maio de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 03 de abril de 2017.

Eliseu Mibach. • Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 054/2017.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 037/2017  
Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de móveis para manutenção da Polícia Civil. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 05 de maio de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 03 de abril de 2017.

Eliseu Mibach. • Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória, 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**  
**Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222**

000061

**PORTARIA Nº 140/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

**DESIGNAR:**

**Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:**

**VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74**

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

**Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro**

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.

  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

Prefeitura de Cruz Machado  
Avenida Vitória 167  
CNPJ 76339688/0001-09

000062

PORTARIA Nº 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

**ALTERAR:**

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

**VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74 - Presidente


**LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

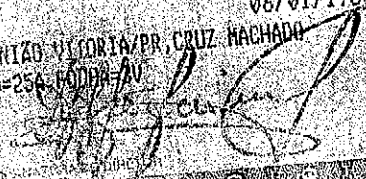
**ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

**NIVALDO BUDIN** - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;


Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.

  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

VALOR 4.611.226-1  
 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/1986  
 NOME OSMAR ARNDT  
 RUDDOLF ARNDT  
 LURI TEREZA ARNDT  
 DATA DE NASCIMENTO 06/01/1968  
 CRUZ MACHADO/PR  
 COMARCA=UNIAO VICTORIA/PR, CRUZ MACHADO  
 C.NASC 7139/LIVRO=256/FOLHA=AV  


SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  


 000063  
 Osmar Arndt

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO 702077719-87  
 OSMAR ARNDT  
 DATA DE NASCIMENTO 06:01.68  


CONFERE COM O ORIGINAL  
 21/04/19

JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO  
 Assessor Geral de Administração  
 Decreto 2737/2017 CPF: 928.268.229-34

*Arndt*

*Arndt*

*Arndt*

# AUTO CENTER ARNDT

OSMAR ARNDT

000064

AV: GETULIO VARGAS SN CENTRO CEP: 84620-000

CRUZ MACHADO PR. FONE 042 3554 1727

CNPJ: 09.240.710/0001-63 INSC: 90526115-01

Pregão presencial nº 056/2017

ANEXO II

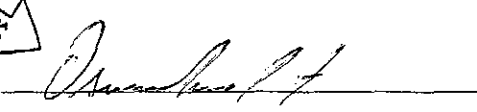
## CREDENCIAMENTO

A empresa **OSMAR ARNDT-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.240.710/0001-63, sediada na Av. Getulio Vargas nº Sn, cidade de Cruz Machado estado do Paraná, telefone 04235541727, [autocenterarndt@yahoo.com.br](mailto:autocenterarndt@yahoo.com.br), para contato neste ato representado pelo Senhor Osmar Arndt, portador da cédula de identidade 4.611.226-1II PR, residente e domiciliado na Av. Getulio Vargas Sn, inscrito no CPF sob o nº 702.077.719-87, detentor de amplos poderes representara a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 056/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta de lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado 12 de abril 2017

PR	SERVIÇO NOTARIAL DE	Rolf Konell
CRUZ MACHADO - PR	Tablelão	PR nº 15.920-00
Reconheço semelhanças) a(s) firmat(s)		09.240.710/0001-63
OSMAR ARNDT		
Em teste	da verdade	Cruz Machado - PR, 12/04/2017
Funarpen São Digital Nqfbmg. GCAL N13CN	Miriam Cristiane Wroblewski Szejda	Kleber AKS
Validade esse selo em	http://funarpen.com.br	

FIRMA RECONHECIDA



Assinatura

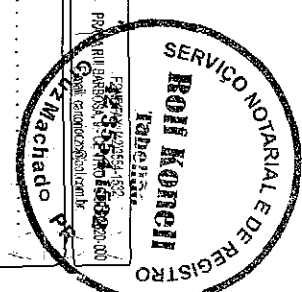
CPF 702.077.719-87

RG 4.611.226 -1 II PR

09.240.710/0001-63

OSMAR ARNDT - Me

Av. Getúlio Vargas, S/Nº - Centro  
Cep 84620-000 - Cruz Machado - Paraná







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) OSMAR ARNDT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) RUDOLF ARNDT	(mãe) LOURI TEREZA ARNDT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-01-1968	IDENTIDADE número 4.611.226-1	Órgão emissor II	UF PR
		CPF (número) 702.077.719-87	

000065

**CONFERE COM O ORIGINAL**

12/04/07  
**JOHNNY REGES JUNIOR OTTO**  
Assessor Geral de Administração  
Decreto 27372017 CPF: 928.268.229-34

DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV. GETULIO VARGAS		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO QUADRA 7 LOTE 5	BAIRRO / DISTRITO CECILIA OTTO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 80	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL OSMAR ARNDT		LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. GETULIO VARGAS		NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

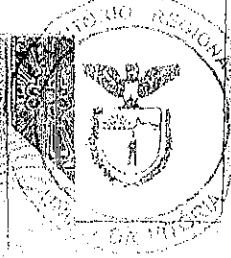
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 4520-0/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE LAVAGEM LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
Atividades secundárias 4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHEIROS E GOMARIA DE VEICULOS AUTOMOTORES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29-10-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL, DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor)	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
DATA DA ASSINATURA 29-10-2007	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICADO REGISTRO EM: 20/11/2007 SOB NÚMERO: 4110.62.40301 Protocolo: 07/503056-0, DE 07/11/2007</p> <p>MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p> <p>2136732</p>



Handwritten signatures and dates at the bottom of the document.



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		000067
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.240.710/0001-63 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 20/11/2007	
NOME EMPRESARIAL <b>OSMAR ARNDT - ME</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO CENTER ARNDT</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>				
LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO		
CEP <b>84.620-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZ MACHADO</b>	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3523-4465</b>			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/04/2017 às 09:54:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/04/2017

# AUTO CENTER ARNDT

OSMAR ARNDT

AV: GETULIO VARGAS SN CENTRO CEP: 84620-000

000068

CRUZ MACHADO PR. FONE 042 3554 1727

CNPJ: 09.240.710/0001-63 INSC: 90526115-01

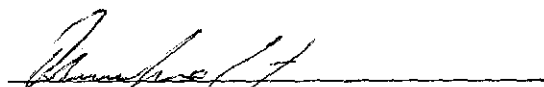
Pregão presencial nº 056/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

ANEXOVI

A empresa **OSMAR ARNDT-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.240.710/0001-63, sediada na Av. Getulio Vargas Sn, Cruz Machado, estado do Paraná, telefone 4235541727, e mail para contato [Autocenterarndt@yahoo.com](mailto:Autocenterarndt@yahoo.com) neste ato representada pela Senhor Osmar Arndt, portador da carteira de identidade nº 4.611.226-1 IIPR, e do CPF nº 702.077.719-87, declara, sob a penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do Pregão Presencial nº 056/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado 12 de abril de 2017



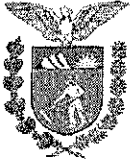
assinatura

09.240.710/0001-63

OSMAR ARNDT - Me

Av. Drs. Getúlio Vargas, S/Nº - Centro  
Cep 84620-000 - Cruz Machado - Paraná





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OSMAR ARNDT ME				0000069	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0624030-1		CNPJ 09.240.710/0001-63	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 20/11/2007	Data de Início de Atividade 29/10/2007	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000					
Atividade(s) Econômica(s) 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES					
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)				Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/06/2010 Número: 20105923664 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário OSMAR ARNDT Identidade: 46112261,II/PR CPF: 702.077.719-87 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal					

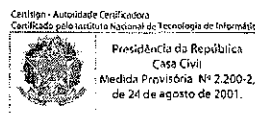
17/149751-1

CURITIBA - PR, 07 de abril de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 171497511 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 07/04/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

# AUTO CENTER ARNDT

**OSMAR ARNDT**

**AV: GETULIO VARGAS SN CENTRO CEP: 84620-000 000070**

**CRUZ MACHADO PR. FONE 042 3554 1727**

**CNPJ: 09.240.710/0001-63 INSC: 90526115-01**

**Pregão presencial nº 056/2017**

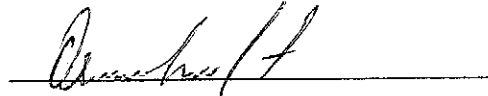
**ANEXO V**

## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa **OSMAR ARNDT-ME** CNPJ nº 09.240.710/0001-63, por intermédio de seu representante legal a Senhor Osmar Arndt, portador do Documento de identidade nº 4.611.226-1 IIPR, inscrito no CPF sob nº 702.077.719-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME), ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.741/2012 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do ( 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art.43, )1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrario, decairá o direito á contratação estando sujeita ás sanções previstas no art.81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cruz Machado 12 de abril 2017



Assinatura

OSMAR ARNDT

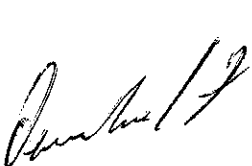
RG 4.611.226-1 II PR

CPF 702.077.719-87

**09.240.710/0001-63**

**OSMAR ARNDT - Me**

Av. Pr. Getúlio Vargas, S/Nº - Centro  
Cep 84620-000 - Cruz Machado - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF  
 846907209 91

DIRCEU BALDESSAR

20/08/1963

*Dirceu Baldessar*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 ESTE CARTÃO É UM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS...  
 PARA A LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LEGALMENTE DETERMINADOS...  
 PARA A LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LEGALMENTE DETERMINADOS...  
 PARA A LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LEGALMENTE DETERMINADOS...

038/0098-71

07 FEV 1990

BANESTADO  
 93.510/7533

ASSINATURA DO TITULAR  
 ASSINATURA DO SUBSIDIÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
 PARA ASSINATURA SUBSIDIÁRIA DO RNF

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.055.403-1 DATA DE EMISSÃO 29/07/1987

DIRCEU BALDESSAR  
 REINALDO BALDESSAR  
 HELENA TURQUEWICZ BALDESSAR

CIDADE: CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/08/1963

COMARCA: UNIAO VITORIA/PR, CRUZ MACHADO  
 C.NASC 7533, LIVRO=25A, FOLHA=194


ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquin

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO



*Dirceu Baldessar*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL  
 11104 168

*JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO*  
 Assessor Geral de Administração  
 Decreto 2737/2017 CPF: 928.268.229-34

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DE HABITACAO URBANAS E TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**AMILTON DZIRBA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 6491560-6 SESP PR

CPF  
 979.868.529-68

DATA NASCIMENTO  
 05/10/1974

FILIACAO  
**DOMINGOS DZIRBA**  
**MARIA DZIRBA**

PERMISSAO ACC CAT. HAB  
  E

Nº REGISTRO  
 02801802698

VALIDADE  
 04/04/2018

Nº HABILITACAO  
 11/08/1993

OBSERVAÇÕES  
**HAB PROD PERIGOSOS**

ASSINATURA DO PORTADOR  
*AMILTON DZIRBA*

LOCAL  
 CRUZ MACHADO, PR

DATA EMISSAO  
 05/04/2013

ASSINATURA DO EMISSOR  
*JACQUES CRAID*

64580660000  
 PR905573194

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 721708736

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 721708736

000072

CONFERE COMO ORIGINAL

11/04/17

JOHNNY REGISZPUNAR OTTO

Assessor Geral de Administração

Decreto 2737/2017 CPF: 928.268.229-34

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Mark]*



DIRCEU BALDESSAR - ME  
CNPJ Nº 25.321.955/0001-71  
INS. ESTADUAL 90727723-23  
AV. PRES. GETULIO VARGAS, 1245 - CENTRO  
CRUZ MACHADO -PR FONE (42) 3554-1657

000073

ANEXO II

CRENCIAMENTO

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Pregão presencial Nº056/2017

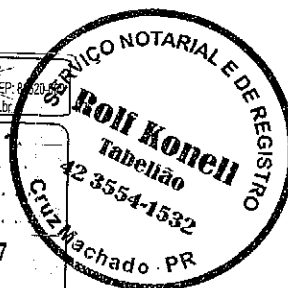
A empresa **DIRCEU BALDESSAR - ME** inscrita no CNPJ nº **25.321.955/0001-71**, sediada na AV. Pres. Getúlio Vargas, 1245, centro, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone 42-3554-1657 e-mail para contato [deluittok@yahoo.com.br](mailto:deluittok@yahoo.com.br), representado pelo Sr **DIRCEU BALDESSAR**, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.055.403-1 PR, residente e domiciliado na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/nº, inscrito no CPF nº 846.907.209-91, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **AMILTON DZIRBA** portador da Cédula de Identidade sob nº 6.491.560-6 PR, inscrito no CPF nº 979.868.529-68, com fins específico de representar o outorgante perante Prefeitura Municipal de Cruz Machado, **no Pregão Presencial nº 056/2017**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lance verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de matérias ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, 07 de ABRIL de 2017.



*Dirceu Baldeassar*  
DIRCEU BALDESSAR  
REPRESENTANTE LEGAL

<b>PR</b> SERVIÇO DISTRIAL DE CRUZ MACHADO - PR	Rolf Konell Tabellão	FONE/FAX: (42)3554-1532 PRAÇA RUI BARBOSA, 9 - CENTRO - CEP: 82201-900 E-mail: carlorbce@bel.com.br
Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s) DIRCEU BALDESSAR		
Em test. <i>AA</i> da verdade. Cruz Machado - PR, 11/04/2017		
<i>Mirian Cristiane Wrublewski Sabal</i> Mirian Cristiane Wrublewski Sabal		
Funarpen-Selo Digital Nº Xfbm6.g19nL.b50EY 6SEMH.s fHS Válida esse selo em <a href="http://funarpen.com.br">http://funarpen.com.br</a>		



*[Handwritten signature]*


*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviações) DIRCEU BALDESSAR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS DO CASAL Comunhão Parcial	
FILHO DE (nome) REINALDO BALDESSAR		FILHA DE (nome) HELENA TURQUIEWICZ BALDESSAR	
RASCUNO DA DATA DE NASCIMENTO 20/08/1968		IDENTIDADE (número) 5.055.403-3	
Cidade emissor PP		UF PR	
CPF (número) 846.907.209-91			
EMPREENHADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (logradouro - ins. av. etc) AVENIDA PRES. GETULIO VARGAS		NÚMERO XXX	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
CEP 84620-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Cruz Machado	
MUNICÍPIO Cruz Machado		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DIRCEU BALDESSAR			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS		NÚMERO 1245	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
CEP 84620-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 080908 - Cruz Machado	
MUNICÍPIO Cruz Machado		UF PR	
PAÍS BRASIL		CÓDIGO ELETRÔNICO (E-NAC) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 4520004 Atividade Secundária 4520005, 4520007, 4530703, 4530705		Descrição do Objeto Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Geometria, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores baterias e pneus e peças em geral.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/07/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 28/07/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Dirceu BaldeSSar	
USO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFENDIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000339634	

CONFERE COM O ORIGINAL

21/04/17

JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO  
Assessor Geral de Administração

Telefone: 3377-2947 CPF: 928.268.229-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 15:55 SOB Nº 41108101006.  
PROTOCOLO: 164828460 DE 28/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601311930. NIRE: 41108101006.  
DIRCEU BALDESSAR

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signature*

000075

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **DIRCEU BALDESSAR**, estabelecido(a) na **AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1245, CENTRO, Cruz Machado - Paraná, CEP: 84620-000**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Cruz Machado - PR, 28/07/2016

*Dirceu Baldessar*

**DIRCEU BALDESSAR**

TITULAR

\* Este documento foi registrado no Portal Empresa Fácil Paraná

**CONFERE COM O ORIGINAL**

121 04 1/17

**MINY REGIS SZPUNAR OTTO**

Assessor Geral de Administração

28/07/2017 CPF: 928.268.229-34

*[Handwritten signatures and initials]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SÉDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 15:55 SOB Nº 20164828451.  
PROTOCOLO: 164828451 DE 28/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11501311921. NIRE: 41108101006.  
DIRCEU BALDESSAR

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

DIRCEU BALDESSAR - ME  
CNPJ Nº 25.321.955/0001-71  
INS. ESTADUAL 90727723-23  
AV. PRES. GETULIO VARGAS, 1245 - CENTRO  
CRUZ MACHADO - PR FONE (42) 3554-1657

000076

ANEXO VI

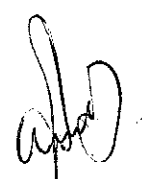
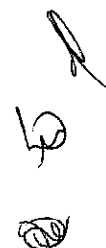
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

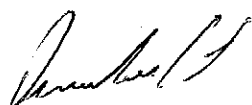
Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Pregão presencial Nº 056/2017

A empresa **DIRCEU BALDESSAR - ME**, inscrita no CNPJ nº **25.321.955/0001-71**, sediada na Av. Pres. Getúlio Vargas, 1245, centro, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone 42-3554-1657 e-mail para contato [deluitto@yahoo.com.br](mailto:deluitto@yahoo.com.br), neste ato representada pelo Sr **DIRCEU BALDESSAR** portador da Cédula de Identidade sob nº 5.055.403-1 PR, residente e domiciliado na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/nº, inscrito no CPF nº 846.907.209-91, DECLARA SOB AS PENAS DA Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Presencial nº 056/2017**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 07 de abril de 2017.

Dirceu Baldezar  
DIRCEU BALDESSAR  
REPRESENTANTE LEGAL



DIRCEU BALDESSAR - ME  
CNPJ Nº 25.321.955/0001-71  
INS. ESTADUAL 90727723-23  
AV. PRES. GETULIO VARGAS, 1245 - CENTRO  
CRUZ MACHADO – PR FONE (42) 3554-1657

ANEXO V

000077

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE (EPP)**

*Ao pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Pregão presencial Nº 056/2017*

A empresa **DIRCEU BALDESSAR - ME** inscrita no CNPJ nº **25.321.955/0001-71**, por intermédio de seu representante legal Sr DIRCEU BALDESSAR, portador do documento de Identidade sob nº 5.055.403-1 PR, inscrito no CPF nº 846.907.209-91, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como empresa MICROEMPRESA (MEI), ART 3º DA Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 a citada lei

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrario, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Cruz Machado, 07 de abril de 2017.

*Dirceu Baldezar*  
DIRCEU BALDESSAR  
REPRESENTANTE LEGAL





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000078

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

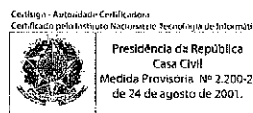
Nome Empresarial <b>DIRCEU BALDESSAR - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0810100-6	CNPJ 25.321.955/0001-71	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 29/07/2016	Data de Início de Atividade 28/07/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1245, CENTRO, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000</b>			
Objeto <b>Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Geometria, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores baterias e pneus e peças em geral.</b>			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 29/07/2016 Número: 20164828451 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário <b>DIRCEU BALDESSAR</b>			
Identidade: 5.055.403-1, IIP/PR		CPF: 846.907.209-91	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Não Informado	

17/149375-3

CURITIBA - PR, 07 de abril de 2017

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 171493753 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 07/04/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 56/2017 - PR**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.F.: 84620-000 - Cruz Machado

Processo Administrativo: 118/2017  
Processo Licitatório: 110/2017  
Data do Processo: 03/04/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: **OSMAR ARNDT ME**  
Endereço: **AV. GETULIO VARGAS SN - Bairro: CENTRO**  
Cidade: **CRUZ MACHADO** UF: PR CEP: 84620-000  
CNPJ: 09.240.710/0001-63 Inscrição Estadual: 90526115-01

Telefone: 4235541727

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descdo.	Prego Unitário	Prego Total
1	200,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE LIGA LEVE, VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	11,00	CENTER ARNDT	0,0000	11,00	2.200,00
2	200,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE AÇO, VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.	9,50	CENTER ARNDT	0,0000	9,50	1.900,00
3	100,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	35,00	CENTER ARNDT	0,0000	35,00	3.500,00
4	150,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GEOMETRIA SIMPLES / LASER EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	25,00	CENTER ARNDT	0,0000	25,00	3.750,00
5	100,00	UN	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CAMBAGEM (INCLINAÇÃO DE RODA) EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	35,00	CENTER ARNDT	0,0000	35,00	3.500,00
6	100,00	UN	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTER (ÂNGULO DO PINO MESTRE) EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	50,00	CENTER ARNDT	0,0000	50,00	5.000,00
7	100,00	UNI	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM CAMINHÃO LEVE DA FROTA MUNICIPAL	220,00	CENTER ARNDT	0,0000	220,00	22.000,00
8	50,00	UNI	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM ONIBUS 2 EIXOS DA FROTA MUNICIPAL	340,00	CENTER ARNDT	0,0000	340,00	17.000,00
9	300,00	UNI	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU SEM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONSERTO E MONTAGEM DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	12,50	CENTER ARNDT	0,0000	12,50	3.750,00
10	50,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU COM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONSERTO E MONTAGEM DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	12,50	CENTER ARNDT	0,0000	12,50	625,00
11	200,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU CAMINHÃO, DESMONTAGEM, CONSERTO E MONTAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	16,00	CENTER ARNDT	0,0000	16,00	3.200,00

09.240.710/0001-63

CRUZ MACHADO, 12 de Abril de 2017

*Osamar Arndt*  
OSMAR ARNDT - ME  
OSMAR ARNDT  
GERENTE

Av. Ptas. Getúlio Vargas, S/Nº  
Cep 84620-000 - Cruz Machado - Paraná  
Centro

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 56/2017 - PR**

CNPJ: 76.339.688/0064-09      Telefone: 554 1222  
Av. Vitoria, 167      Cruz Machado  
C.E.P.: 84620-000

Processo Administrativo: 118/2017  
Processo Licitatório: 110/2017  
Data do Processo: 03/04/2017

Folha: 2/2

Fornecedor: **OSMAR ARNDT ME**  
Endereço: AV. GETULIO VARGAS SN - Bairro: CENTRO  
Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000  
CNPJ: 09.240.710/0001-63      Inscrição Estadual: 90526115-01

Telefone: 4235541727

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Desc.	Prego Unitário	Prego Total
12	100,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU DE VEICULOS UTILITARIOS, DESMONTAGEM, CONSERTO E MONTAGEM NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	12,50	CENTER ARNDT	0,0000	12,50	1.250,00
13	200,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS DA FROTA MUNICIPAL	12,50	CENTER ARNDT	0,0000	12,50	2.500,00
14	100,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEICULOS PESADOS (CAMINHÃO E ONIBUS) DA FROTA MUNICIPAL	16,00	CENTER ARNDT	0,0000	16,00	1.600,00
15	100,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL	55,00	CENTER ARNDT	0,0000	55,00	5.500,00

Reservado para Observações do Fornecedor: VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS 60 (SESSENTA) DIAS E SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DO PROTOCOLO

Total Geral: 77.275,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extenso: (setenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais )

CRUZ MACHADO, 12 de Abril de 2017

**OSMAR ARNDT - ME**

OSMAR ARNDT  
GERENTE

Av. Pq. Getúlio Vargas, S/Nº  
Cep 84620-000 - Cruz Machado - Paraná

09.240.710/0001-63



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 56/2017 - PR**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
 Av. Vitória, 167      11  
 C.E.P.: 84620-000      Cruz Machado

Processo Administrativo: 11/8/2017  
 Processo Licitatório: 11/0/2017  
 Data do Processo: 03/04/2017

Folha: 1/2

Formecedor: **DIRCEU BALDESSAR - ME**  
 Endereço: AV PRES. GETULIO VARGAS 1245 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000  
 CNPJ: 25.321.955/0001-71      Inscrição Estadual: 90727272323

Telefone: 35541657

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	200,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE LIGA LEVE, VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.	11,00	AMIGAO	0,0000	10,00	2.000,00
2	200,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE AÇO, VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.	9,50	AMIGAO	0,0000	8,00	1.600,00
3	100,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEICULOS UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	35,00	AMIGAO	0,0000	29,00	2.900,00
4	150,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GEOMETRIA SIMPLES / LASER EM VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	25,00	AMIGAO	0,0000	20,00	3.000,00
5	100,00	UN	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CAMBAGEM (INCLINAÇÃO DE RODA) EM VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	35,00	AMIGAO	0,0000	25,00	2.500,00
6	100,00	UN	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTER (ÂNGULO DO PINO MESTRE) EM VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	50,00	AMIGAO	0,0000	30,00	3.000,00
7	100,00	UNI	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM CAMINHÃO LEVE DA FROTA MUNICIPAL	220,00	AMIGAO	0,0000	180,00	18.000,00
8	50,00	UNI	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM ONIBUS 2 EIXOS DA FROTA MUNICIPAL	340,00		0,0000	0,00	0,00
9	300,00	UNI	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU SEM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM DOS VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	12,50	AMIGAO	0,0000	10,00	3.000,00
10	50,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU COM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM DOS VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	12,50	AMIGAO	0,0000	10,00	500,00
11	200,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU CAMINHÃO, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.	16,00	AMIGAO	0,0000	15,00	3.000,00

CRUZ MACHADO, 12 de Abril de 2017

*Dirceu Baldessar*  
 DIRCEU BALDESSAR  
 EMPRESARIO

*IP*

*SB*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.888/0001-09      Telefone: 554 1222  
 Av. Vitoria, 167  
 C.E.P.: 84620-000      Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 56/2017 - PR**

Processo Administrativo: 118/2017  
 Processo Licitatório: 110/2017  
 Data do Processo: 03/04/2017

Folha: 2/2

Fornecedor: **DIRCEU BALDESSAR - ME**  
 Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1245 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000  
 CNPJ: 25.321.965/0001-71      Inscrição Estadual: 90727272323      Telefone: 35541657

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descto.	Prego Unitário	Prego Total
12	100,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU DE VEICULOS UTILITÁRIOS, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	12,50	AMIGAO	0,0000	10,00	1.000,00
13	200,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS DA FROTA MUNICIPAL	12,50	AMIGAO	0,0000	10,00	2.000,00
14	100,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEICULOS PESADOS (CAMINHÃO E ONIBUS) DA FROTA MUNICIPAL	16,00	AMIGAO	0,0000	12,00	1.200,00
15	100,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL	55,00	AMIGAO	0,0000	50,00	5.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor: PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS DA DATA DA LICITAÇÃO. PRAZO DE NETREGA: NÃO SUPERIOR A 5 (CINCO) DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO.

Total Geral: 48.700,00  
 (Valores expressos em Reais R\$.)

Total por Extenso: (quarenta e oito mil setecentos reais)

CRUZ MACHADO, 12 de Abril de 2017

*Dirceu Baldeassar*  
 DIRCEU BALDESSAR  
 EMPRESARIO

*[Handwritten signatures and initials]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ela referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) OSMAR ARNDT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a) <span style="float: right;">000083</span>	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) RUDOLF ARNDT	(mãe) LOURI TEREZA ARNDT		
NASCIDO EM (data do nascimento) 06-01-1968	IDENTIDADE número 4.611.226-1	Órgão emissor II	UF PR
CPF (número) 702.077.719-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DDMUNICÍPIO NA (LGRADUARO - rua, av, etc.) AV. GETULIO VARGAS		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO QUADRA 7 LOTE 5	BAIRRO / DISTRITO CECILIA OTTO	CEP 84620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO CRUZ MACHADO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 80	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL OSMAR ARNDT			
LOGRADUARO (rua, av, etc.) AV. GETULIO VARGAS		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO CRUZ MACHADO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4520-0/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE LAVAGEM LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS		
Atividades secundárias 4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHEIROS E GOMARIA DE VEICULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 29-10-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE exterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>[Assinatura]</i>			
DATA DA ASSINATURA 29-10-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>[Assinatura]</i>			
OLGUES/CATIA PEREIRA R. O. 191.4184	MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL 2136732		

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 12/04/07  
 JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO  
 Assessor Geral de Administração  
 Decreto 2131/2010 - DMG/024.268.229-34



20 NOV 2007

*[Handwritten signatures]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NIRE DA SEDE) 11106240301		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo à filial) XXX XXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OSMAR ARNDT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHO DE RUDOLF ARNDT		(matr.) LOURI TEREZA ARNDT	
NASCIMENTO (data de nascimento) 06/01/1968	IDENTIDADE (número) 4.611.226-1	Orgão emissor II	CPF (número) PR 702.077.719-87
EMANIPULADO POR (forma de manipulação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA REGRAÇÃO (rua, av. etc) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO SN
COMPL. FUND. QUADRA 7 LOTE 5	BARRIO/DISTRITO CECILIA OTTO	CEP 84.620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6008
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME / NOME SOCIAL OSMAR ARNDT - ME			
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO SN
COMPL. FUND. XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6008
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO		UF PAÍS PR BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4530705	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR		
4530703	COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIAS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR		
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES		
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES		
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09240710000163	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	DECRETO 2732/07 XX
ASSINATURA DA PRIMEIRA PESSOA DO EMPRESÁRIO (ou pela representante legal se houver) Osmaer Arndt - ME			
DATA DA ASSINATURA 20/05/2010			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Osmaer Arndt			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE SE E ARQUIVE			
Alcides Faria Pacheco R.G. 1.245.438-47PR		Empresa: 41.10624030-1 OSMAR ARNDT ME LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL 1201001732835	

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 12/09/17

**JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO**  
 Assessor Geral de Administração

*Handwritten initials and marks.*

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*

INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO E TITULACAO  
 A. 611.226-1  
 DATA DE EMISSAO: 07/05/1986  
 OSMAR ARNDT  
 RUDOLF ARNDT  
 LIRA TEREZA ARNDT  
 06/01/1968  
 CRUZ MACHADO/PR  
 COMARCA UNIAO VITORIA/PR, CRUZ MACHADO  
 C. NASC. 7134-11000-236-14009-AV

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 BANCO DA REPUBLICA  
 000085  
 OSMAR ARNDT

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 DEPARTAMENTO DE PESSOAS FISCAIS  
 Nº de Inscrição: 702077719-87  
 OSMAR ARNDT  
 06.01.68

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 121 04117  
 JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO  
 Assessor Geral de Administração  
 Decreto 2737/2017 CPF: 926.268.229-34

*Osma*

*l*

*o*

*12*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000086

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.240.710/0001-63 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 20/11/2007
NOME EMPRESARIAL <b>OSMAR ARNDT - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO CENTER ARNDT</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.620-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZ MACHADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3523-4465</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/11/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/04/2017 às 09:54:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/04/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000087

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OSMAR ARNDT - ME**  
CNPJ: **09.240.710/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:26:26 do dia 14/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2017.

Código de controle da certidão: **FD5D.72E5.CF27.83E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016147211-62

000088

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.240.710/0001-63

Nome: OSMAR ARNDT

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/08/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000089

Nome / Razão Social

OSMAR ARNDT-ME CNPJ: 09.240.710/0001-63

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA0Z1KGZATK2391

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 06 de Abril de 2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000090

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OSMAR ARNDT - ME**  
CNPJ: **09.240.710/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:26:26 do dia 14/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2017. ✓

Código de controle da certidão: **FD5D.72E5.CF27.83E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000091

**Inscrição:** 09240710/0001-63  
**Razão Social:** EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA  
**Endereço:** CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA /// 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

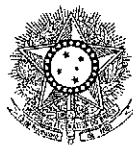
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2017 a 26/04/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017032803015379212006

Informação obtida em 06/04/2017, às 09:34:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000092

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OSMAR ARNDT - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.240.710/0001-63  
Certidão nº: 127080676/2017  
Expedição: 06/04/2017, às 09:38:57  
Validade: 02/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSMAR ARNDT - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.240.710/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cdnt@tst.jus.br](mailto:cdnt@tst.jus.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

000003

Nº : 994

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2016

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de:

### AUTO CENTER ARNDT

1011 - OSMAR ARNDT-ME

CNPJ:09240710000163

Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número: S/N

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

### ATIVIDADE

- 302 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
- 23 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 245 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 324 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 325 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

### Início de Atividade

10/01/2008

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SABADO, EXCETO FERIADOS

Entrada: 08:00:00

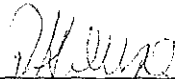
13:00:00

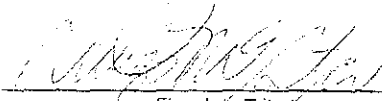
Saída: 18:00:00

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ SANITÁRIO E DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011**

- Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município.
- Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros.
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvará deverá estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente pela fiscalização do controle de incêndio.

Cruz Machado, 13/06/2016 14:14:00


  
Resp. Setor de Tributação  
Rodrigo Antonio Souza  
Resp. pelo Setor de Tributação  
Portaria 098/2015

  
Fiscal de Tributos

LUIZA N. DE V. COSTA  
FISCAL DE TRIBUTOS

VALIDO ATÉ 30/04/2017

**CONFERE COM O ORIGINAL**

  
JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO  
Assessor Geral de Administração  
Decreto 37/2017 CPF: 928.268.229-34



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
 CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL

Nº : 877

000094

**ALVARÁ**

388 / 2016

**DE LICENÇA SANITÁRIA 2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA para:

**AUTO CENTER ARNDT**

1011 - OSMAR ARNDT-ME

CNPJ:09240710000163

Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número: S/N

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

**ATIVIDADE**

- 302 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
- 23 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 245 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 324 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 325 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

**Início de Atividade**

10/01/2008

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Descrição: SEGUNDA A SABADO, EXCETO FERIADOS

Entrada: 08:00:00

13:00:00

Saída: 18:00:00

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE LICENÇA/FUNCIONAMENTO E DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

121 0411

**JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO**  
 Assessor Geral de Administração  
 Registro 2737/2017 CPF: 928.268.229-34

VALIDO ATÉ 30/04/2017

Cruz Machado, 13/06/2016 15:37:57

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Luiza Ivone Krul  
 Cruz Machado, 13/06/2016 15:37:57

*(Signature)*  
 Luiza Ivone Krul  
 Técnica em Vigilância Sanitária  
 RG nº 119.328-4  
**FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

*(Handwritten signatures)*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.  
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.  
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

000095

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **OSMAR ARNDT – ME, CNPJ Nº 09.240.710/0001-63.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos )  
Distribuição de Executivos Fiscais ( adendo 4 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Cível ( adendo 13 C do CNCJGJ-PR )

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de Dois Mil e Dezessete.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.  
União da Vitória, 05 de abril de 2017.

Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 143,30 vros.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Cumulado ao ofício do Contador, Partidor,  
Avaliador e Depositário Público da  
Comarca de União da Vitória - PR  
Luciane Hoepfner  
Portaria Nº 528/2012  
Distribuidora Judicial Designada

# AUTO CENTER ARNDT

000096

OSMAR ARNDT

AV: GETULIO VARGAS SN CENTRO CEP: 84620-000

CRUZ MACHADO PR. FONE 042 3554 1727

CNPJ: 09.240.710/0001-63 INSC: 90526115-01

PREGAO PRESENCIAL Nº 056/2017

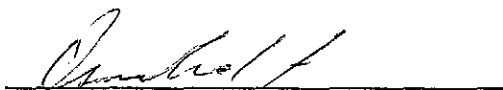
ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

OSMAR ARNDT-ME, inscrita no CNPJ nº 09.240.710/0001-63, com sede na Avenida Getulio Vargas sn, cidade de Cruz Machado estado do Paraná por intermédio de seu representante legal a Senhor Osmar Arndt, infra – assinado, portador da Carteira de Identidade nº 4.611.226-1 II PR, e do CPF nº 702.077.719-87, DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos:

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Cruz Machado 12 de abril 2017



assinatura

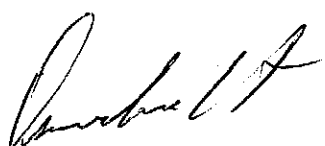
RG 4.611.226-1 II PR

CPF 702.077.719-87

09.240.710/0001-63

OSMAR ARNDT - Me

Av. Prs. Getúlio Vargas, S/Nº - Centro  
Cep 84620-000 - Cruz Machado - Paraná





**AUTO CENTER ARNDT**

**OSMAR ARNDT**

**AV: GETULIO VARGAS SN CENTRO CEP: 84620-000**

**CRUZ MACHADO PR. FONE 042 3554 1727**

000097

CNPJ: 09.240.710/0001-63 INSC: 90526115-01

PREGAO PRESENCIAL Nº 056/2017

**ANEXO VIII**

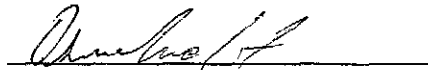
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa **OSMAR ARNDT-ME**, sediada na Av. Getulio Vargas Sn Cruz Machado, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.240.710/0001-63, por intermédio de seu representante legal a Senhor Osmar Arndt, portador da Carteira de identidade nº 4.611.226-1 IIPR, e do CPF nº 702.077.719-87, **DECLARA**, sob as penas da lei que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 Que não esta impedida de transacionar com a Administração Publica;
- 3 Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 ( cinco )anos;
- 4 Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO** a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações

Cruz Machado 12 de abril 2017



Assinatura

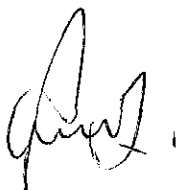
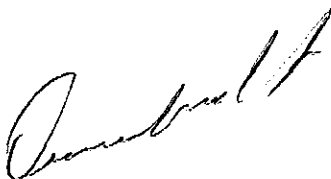
RG 4.611.226-1 IIPR

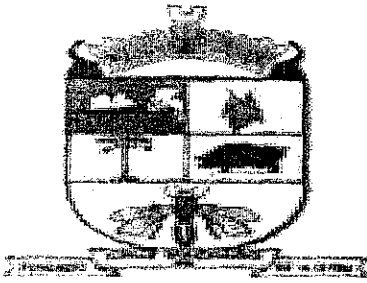
CPF 702.077.719-87

09.240.710/0001-63

OSMAR ARNDT - Me

Av. FRS. Getúlio Vargas, S/Nº - Centro  
Cep 84620-000 - Cruz Machado - Paraná





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020


000098

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

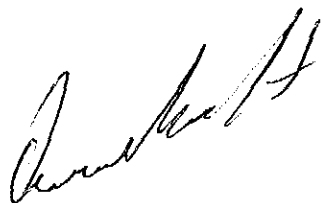
A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, situada à Avenida Vitória 167, Centro da cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná - CEP 84620-000, atesta para os devidos fins que a empresa Osmar Arndt - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.24.071/0001-63, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas s/n, de Cruz Machado - Estado do Paraná, CEP 84620-000, forneceu os materiais e serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- Serviços de borracharia, geometria, cambagem e balanceamento;

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

  
Vera Benzak Krawczyk  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 066.863.159-74

Cruz Machado – Paraná  
12 de Abril de 2017





GOVERNO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001  
 000099

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial OSMAR ARNDT ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0624030-1	CNPJ 09.240.710/0001-63	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 20/11/2007	Data de Início de Atividade 29/10/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/06/2010 Número: 20105923664 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário OSMAR ARNDT Identidade: 46112261,II/PR CPF: 702.077.719-87 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

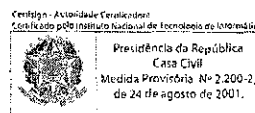
CURITIBA - PR, 07 de abril de 2017

17/149751-1

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 171497511 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 07/04/2017  
 Junta Comercial do Paraná  
 CNPJ:77.968.170/0001-99  
 Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

# AUTO CENTER ARNDT

OSMAR ARNDT

000100

AV: GETULIO VARGAS SN CENTRO CEP: 84620-000

CRUZ MACHADO PR. FONE 042 3554 1727

CNPJ: 09.240.710/0001-63 INSC: 90526115-01

Pregão presencial nº 056/2017

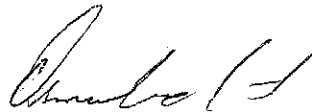
## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **OSMAR ARNDT-ME** CNPJ nº 09.240.710/0001-63, por intermédio de seu representante legal a Senhor Osmar Arndt, portador do Documento de identidade nº 4.611.226-1 IIPR, inscrito no CPF sob nº 702.077.719-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME), ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.741/2012 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do ( 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art.43, )1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrario, decairá o direito á contratação estando sujeita ás sanções previstas no art.81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cruz Machado 12 de abril 2017



Assinatura

OSMAR ARNDT

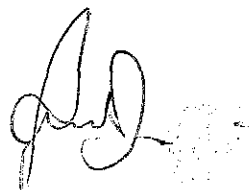
RG 4.611.226-1 II PR

CPF 702.077.719-87

09.240.710/0001-63

OSMAR ARNDT - Me

Av Pres. Getúlio Vargas, S/Nº - Centro  
Cep 84620-000 - Cruz Machado - Paraná



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 56/2017 - PR**

Processo Administrativo: 118/2017  
Processo de Licitação: 110/2017  
Data do Processo: 03/04/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o a para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000101

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 13 de Abril de 2017, às 09:06 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 14/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 110/2017, Licitação nº. 56/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

OSMAR ARNDT - ME (9330), DIRCEU BALDESSAR - ME (12068).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Antes de iniciar o certame, foi ressaltado sobre a questão de desistência de itens, bem como reequilíbrio de preços, todos declararam estar cientes deste fato, pois caso haja solicitação referente a estas questões, a Comissão de Licitação juntamente com o Departamento jurídico irão analisar os pedidos. Caso ainda as empresas não cumpram com as exigências acima citadas serão aplicadas as penalidades previstas no Edital. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência o pregoeiro (a) passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, durante a etapa de lances, a Pregoeira frizou mais uma vez sobre os lances ofertados, haja vista que os mesmos estavam abaixo do preço praticado no mercado, conforme cotações prévias realizadas pelo Setor de Compras. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificados como vencedores foram convocado para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 56/2017 - PR**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 118/2017  
Processo de Licitação: 110/2017  
Data do Processo: 03/04/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 13 de Abril de 2017

000102

**COMISSÃO:**

TARCISIO MARINHO PISKOR ..... - Pregoeiro(a)  
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA ..... - EQUIPE DE APOIO  
SILVIO LUIS ALVES PEREIRA ..... - EQUIPE DE APOIO  
ADELIA SEDLACZEK ..... - EQUIPE DE APOIO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

OSMAR ARNDT ..... - Representante  
Dirceu Baldessar ..... - Representante

*Handwritten signatures at the bottom of the page.*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 56/2017 - PR

Processo Administrativo: 118/2017  
Processo de Licitação: 110/2017  
Data do Processo: 03/04/2017

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o a para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 13 de Abril de 2017, às 09:06 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 14/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 110/2017, Licitação nº 56/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Antes de iniciar o certame, foi ressaltado sobre a questão de desistência de itens, bem como reequilíbrio de preços, todos declararam estar cientes deste fato, pois caso haja solicitação referente a estas questões, a Comissão de Licitação juntamente com o Departamento jurídico irão analisar os pedidos. Caso ainda as empresas não cumpram com as exigências acima citadas serão aplicadas as penalidades previstas no Edital. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na sequência o pregoeiro (a) passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, durante a etapa de lances, a Pregoeira frizou mais uma vez sobre os lances ofertados, haja vista que os mesmos estavam abaixo do preço praticado no mercado, conforme cotações prévias realizadas pelo Setor de Compras. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Participante: 9330 - OSMAR ARNDT - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE LIGA LEVE, VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	UN	200,00	CENTER ARNDT	0,0000	3,80	760,00
2	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE AÇO, VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	UN	200,00	CENTER ARNDT	0,0000	3,70	740,00
3	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	100,00	CENTER ARNDT	0,0000	7,40	740,00
4	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GEOMETRIA SIMPLES / LASER EM VEÍCULOS LEVES E UTILITARIOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	150,00	CENTER ARNDT	0,0000	6,90	1.035,00
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CAMBAGEM (INCLINAÇÃO DE RODA) EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	100,00	CENTER ARNDT	0,0000	6,10	610,00
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTER (ÂNGULO DO PINO MESTRE) EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL	UN	100,00	CENTER ARNDT	0,0000	7,90	790,00
7	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM CAMINHÃO LEVE DA FROTA MUNICIPAL	UNI	100,00	CENTER ARNDT	0,0000	20,50	2.050,00
8	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM ONIBUS 2 EIXOS DA FROTA MUNICIPAL	UNI	50,00	CENTER ARNDT	0,0000	339,00	16.950,00
9	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU SEM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM DOS VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	UNI	300,00	CENTER ARNDT	0,0000	5,30	1.590,00
10	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU COM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM DOS VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	UN	50,00	CENTER ARNDT	0,0000	4,90	245,00

*(Handwritten signatures and initials)*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 56/2017 - PR**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
 Av. Vitoria, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 118/2017  
 Processo de Licitação: 110/2017  
 Data do Processo: 03/04/2017

Folha: 2/2

Participante: 9330 - OSMAR ARNDT - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU CAMINHÃO, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	UN	200,00	CENTER ARNDT	0,0000	7,40	1.480,00
12	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	UN	100,00	CENTER ARNDT	0,0000	5,90	590,00
13	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.	UN	200,00	CENTER ARNDT	0,0000	5,90	1.180,00
14	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO E ONIBUS) DA FROTA MUNICIPAL.	UN	100,00	CENTER ARNDT	0,0000	7,40	740,00
15	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL.	UN	100,00	CENTER ARNDT	0,0000	20,40	2.040,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>31.540,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>31.540,00</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 13 de Abril de 2017

**COMISSÃO:**

TARCISIO MARINHO PISKOR ..... - Pregoeiro(a)  
 LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA ..... - EQUIPE DE APOIO  
 SILVIO LUIS ALVES PEREIRA ..... - EQUIPE DE APOIO  
 ADELIA SEDLACZEK ..... - EQUIPE DE APOIO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

OSMAR ARNDT ..... - Representante  
 Dirceu Baldessar ..... - Representante



**Edital de Pregão Presencial Nº 56**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 13/04/2017, as 09:06:58, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 14/2017 com o objetivo de \_\_\_\_\_ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 56 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o a para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital..

000105

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

12068 DIRCEU BALDESSAR - ME

CNPJ: 25.321.955/0001-71

9330 OSMAR ARNDT - ME

CNPJ: 09.240.710/0001-63

**ITEM 1 - SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE LIGA LEVE, VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	11,0000
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	9,0000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	8,5000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	8,0000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	7,5000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	7,0000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	6,9000	
4	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	6,5000	
4	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	6,0000	
5	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	5,5000	
5	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	5,0000	
6	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	4,9000	
6	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	4,5000	
7	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	4,4000	
7	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	4,3000	
8	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	4,0000	
8	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	3,9000	
9	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	3,8000	
9	DIRCEU BALDESSAR - ME	Desistiu	Desistiu	3,9000

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 3,8000 (três reais e oitenta centavos).

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten initials]*

**Edital de Pregão Presencial Nº 56**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 2 - SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE AÇO, VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo da Lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	9,5000
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	8,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	7,9000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	7,5000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	7,4000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	7,3000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	7,2000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	7,0000	
4	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	6,9000	
4	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	6,5000	
5	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	6,4000	
5	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	6,0000	
6	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	5,9000	
6	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	5,5000	
7	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	5,4000	
7	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	5,2000	
8	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	5,1000	
8	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	5,0000	
9	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	4,9000	
9	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	4,5000	
10	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	4,4000	
10	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	4,2000	
11	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	4,1000	
11	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	4,0000	
12	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	3,9000	
12	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	3,8000	
13	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	3,7000	
13	DIRCEU BALDESSAR - ME	Desistiu	Desistiu	3,8000

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).

**Edital de Pregão Presencial Nº 56**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 3 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

000107

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	35,0000
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	29,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	28,0000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	27,5000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	26,4000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	26,0000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	25,0000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	24,0000	
4	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	23,0000	
4	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	22,0000	
5	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	21,0000	
5	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	20,0000	
6	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	19,0000	
6	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	18,5000	
7	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	17,5000	
7	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	17,0000	
8	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	16,5000	
8	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	16,0000	
9	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	15,9000	
9	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	15,0000	
10	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	14,9000	
10	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	14,5000	
11	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	14,4000	
11	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	14,0000	
12	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	13,9000	
12	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	13,0000	
13	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	12,9000	
13	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	12,0000	
14	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	11,9000	
14	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	11,0000	
15	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	10,9000	
15	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	10,0000	
16	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	9,9000	
16	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	9,0000	
17	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	8,8000	
17	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	8,0000	
18	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	7,9000	
18	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	7,5000	
19	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	7,4000	
19	DIRCEU BALDESSAR - ME	Desistiu	Desistiu	7,5000

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 7,4000 (sete reais e quarenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 56  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GEOMETRIA SIMPLES / LASER EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS DA FROTA MUNICIPAL

000108

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	25,0000
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	20,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	19,5000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	19,0000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	18,9000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	18,0000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	17,9000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	16,0000	
4	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	15,8000	
4	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	14,0000	
5	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	13,9000	
5	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	11,0000	
6	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	10,9000	
6	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	10,0000	
7	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	9,8000	
7	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	9,5000	
8	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	8,4000	
8	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	8,0000	
9	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	7,9000	
9	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	7,8000	
10	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	7,7000	
10	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	7,5000	
11	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	7,4000	
11	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	7,0000	
12	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	6,9000	
12	DIRCEU BALDESSAR - ME	Desistiu	Desistiu	7,0000

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 6,9000 (seis reais e noventa centavos).

**Edital de Pregão Presencial Nº 56**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 5 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CAMBAGEM (INCLINAÇÃO DE RODA) EM VEICULOS LEVES UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL** 000109

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	35,0000
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	25,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	24,0000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	23,0000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	22,9000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	20,0000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	19,8000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	19,0000	
4	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	18,9000	
4	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	18,0000	
5	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	17,9000	
5	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	15,0000	
6	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	14,9000	
6	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	12,0000	
7	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	11,8000	
7	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	10,0000	
8	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	9,9000	
8	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	9,0000	
9	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	8,8000	
9	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	8,0000	
10	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	7,8000	
10	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	7,0000	
11	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	6,7000	
11	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	6,6000	
12	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	6,4000	
12	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	6,3000	
13	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	6,1000	
13	DIRCEU BALDESSAR - ME	Desistiu	Desistiu	6,3000

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 6,1000 (seis reais e dez centavos).

**Edital de Pregão Presencial Nº 56**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 6 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTER (ÂNGULO DO PINO MESTRE) EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**

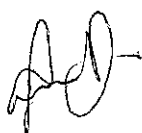
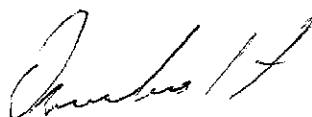
000110

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	50,0000
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	30,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	29,8000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	28,0000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	27,8000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	27,0000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	26,8000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	25,0000	
4	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	24,5000	
4	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	20,0000	
5	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	19,5000	
5	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	15,0000	
6	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	14,9000	
6	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	12,0000	
7	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	11,9000	
7	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	10,0000	
8	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	9,8000	
8	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	9,5000	
9	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	9,4000	
9	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	8,0000	
10	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	7,9000	
10	DIRCEU BALDESSAR - ME	Desistiu	Desistiu	8,0000

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 7,9000 (sete reais e noventa centavos).



**Edital de Pregão Presencial Nº 56**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000111

**ITEM 7 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM CAMINHÃO LEVE DA FROTA MUNICIPAL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	220,0000
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	180,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	179,0000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	100,0000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	99,0000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	90,0000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	89,0000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	80,0000	
4	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	79,0000	
4	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	70,0000	
5	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	69,0000	
5	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	50,0000	
6	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	49,0000	
6	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	40,0000	
7	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	39,0000	
7	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	38,0000	
8	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	37,0000	
8	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	35,0000	
9	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	34,0000	
9	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	30,0000	
10	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	29,0000	
10	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	28,0000	
11	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	27,0000	
11	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	26,0000	
12	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	25,0000	
12	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	24,0000	
13	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	23,0000	
13	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	22,0000	
14	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	21,0000	
14	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	20,9000	
15	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	20,5000	
15	DIRCEU BALDESSAR - ME	Desistiu	Desistiu	20,9000

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 20,5000 (vinte reais e cinquenta centavos).

**ITEM 8 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM ONIBUS 2 EIXOS DA FROTA MUNICIPAL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	340,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	339,0000	

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 339,0000 (trezentos e trinta e nove reais).

*(Handwritten signatures)*

**Edital de Pregão Presencial Nº 56**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 9 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU SEM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM DOS VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL** 000112

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	12,5000
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	9,5000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	9,0000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	8,9000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	8,0000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	7,8000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	7,5000	
4	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	7,4000	
4	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	7,0000	
5	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	6,9000	
5	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	6,5000	
6	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	5,9000	
6	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	5,8000	
7	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	5,5000	
7	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	5,4000	
8	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	5,3000	
8	DIRCEU BALDESSAR - ME	Desistiu	Desistiu	5,4000

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 5,3000 (cinco reais e trinta centavos).

**ITEM 10 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU COM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM DOS VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	12,5000
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	9,9000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	8,0000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	7,9000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	6,0000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	5,9000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	5,5000	
4	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	4,9000	
4	DIRCEU BALDESSAR - ME	Desistiu	Desistiu	5,5000

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 4,9000 (quatro reais e noventa centavos).



**Edital de Pregão Presencial Nº 56**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 11 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU CAMINHÃO, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

000113

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	16,0000
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	15,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	14,8000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	10,0000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	9,9000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	9,5000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	9,0000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	8,9000	
4	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	7,7000	
4	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	7,6000	
5	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	7,4000	
5	DIRCEU BALDESSAR - ME	Desistiu	Desistiu	7,6000

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 7,4000 (sete reais e quarenta centavos).

**ITEM 12 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU DE VEICULOS UTILITÁRIOS, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	12,5000
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	9,9000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	8,0000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	7,7000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	7,5000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	7,4000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	7,0000	
4	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	6,9000	
4	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	6,5000	
5	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	6,4000	
5	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	6,3000	
6	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	6,2000	
6	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	6,0000	
7	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	5,9000	
7	DIRCEU BALDESSAR - ME	Desistiu	Desistiu	6,0000

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 5,9000 (cinco reais e noventa centavos).

**Edital de Pregão Presencial Nº 56**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000114

**ITEM 13 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	12,5000
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	9,8000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	7,0000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	6,9000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	6,0000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	5,9000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	Desistiu	Desistiu	6,0000

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 5,9000 (cinco reais e noventa centavos).

**ITEM 14 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO E ONIBUS) DA FROTA MUNICIPAL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	16,0000
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	11,9000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	10,0000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	9,9000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	9,0000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	8,9000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	8,0000	
4	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	7,9000	
4	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	7,8000	
5	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	7,7000	
5	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	7,5000	
6	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	7,4000	
6	DIRCEU BALDESSAR - ME	Desistiu	Desistiu	7,5000

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 7,4000 (sete reais e quarenta centavos).

**Edital de Pregão Presencial Nº 56**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000115

**ITEM 15 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9330	OSMAR ARNDT - ME	Sim	55,0000
12068	DIRCEU BALDESSAR - ME	Sim	50,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	49,0000	
1	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	40,0000	
2	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	39,0000	
2	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	35,0000	
3	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	34,0000	
3	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	33,0000	
4	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	32,0000	
4	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	30,0000	
5	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	29,0000	
5	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	28,0000	
6	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	27,0000	
6	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	26,0000	
7	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	25,0000	
7	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	24,0000	
8	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	23,0000	
8	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	22,0000	
9	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	21,0000	
9	DIRCEU BALDESSAR - ME	0,0000	20,9000	
10	OSMAR ARNDT - ME	0,0000	20,4000	
10	DIRCEU BALDESSAR - ME	Desistiu	Desistiu	20,9000

O licitante OSMAR ARNDT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor OSMAR ARNDT - ME pelo valor de R\$ 20,4000 (vinte reais e quarenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Antes de iniciar o certame, foi ressaltado sobre a questão de desistência de itens, bem como reequilíbrio de preços, todos declararam estar cientes deste fato, pois caso haja solicitação referente a estas questões, a Comissão de Licitação juntamente com o Departamento Jurídico irão analisar os pedidos. Caso ainda as empresas não cumpram com as exigências acima citadas serão aplicadas as penalidades previstas no Edital. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência o pregoeiro (a) passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, durante a etapa de lances, a Pregoeira frizou mais uma vez sobre os lances ofertados, haja vista que os mesmos estavam abaixo do preço praticado no mercado, conforme cotações prévias realizadas pelo Setor de Compras. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:29 horas do dia 13 de Abril de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

TARCISIO MARINHO PISKOR

.....Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

.....EQUIPE DE APOIO

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

.....EQUIPE DE APOIO

**Edital de Pregão Presencial Nº 56**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

000116

ADELIA SEDLACZEK

.....EQUIPE DE APOIO

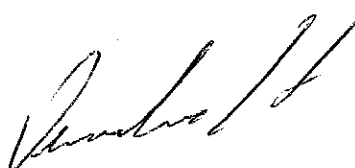
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

OSMAR ARNDT

- ..... Representante

Dirceu Baldessar

- ..... Representante





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

## Solicitação de parecer jurídico

000117

**Assunto:** Trata o presente de posicionamento deste Departamento Jurídico quanto à exeqüibilidade dos preços ofertados durante o certame da licitação 56/2017, Processo 110/2017, referente à prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia. Solicita-se a apreciação deste Departamento quanto aos lances ofertados, haja vista que o percentual de desconto foi elevado, não estando condizente com valores praticados no mercado.

### Exposição:

A CPL (Comissão Permanente de Licitações) solicita parecer e manifestação deste Departamento Jurídico quanto à exeqüibilidade dos preços ofertados durante o certame da licitação 56/2017, Processo 110/2017. O referido processo tem por objeto: **É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o a para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.**


Considerando ainda que durante a etapa de lances, foi alertado sobre os lances ofertados, haja vista que os mesmos estavam abaixo do preço praticado no mercado, com percentual de desconto muito elevado, com base nas cotações prévias realizadas pelo Setor de Compras.

Considerando que não basta a Administração atentar para a obrigatoriedade de realizar a licitação e contratar a proposta de menor preço, mas que também zele pelo interesse público, no sentido de verificar se as propostas dos licitantes estão condizentes com o preço de mercado do produto/serviço a ser adquirido.

Solicitamos, portanto, análise para verificação da exeqüibilidade dos lances ofertados pela empresa vencedora do certame, conforme Ata de julgamento das propostas em anexo, para que possam ser tomadas as providências cabíveis, tendo em vista a homologação e adjudicação deste processo.

A CPL aguarda manifestação deste Departamento Jurídico para prosseguimento do referido processo de dispensa de licitação.

Cruz Machado, 03 de Maio de 2017

  
Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CPL

Curitiba, 08 de maio de 2017.

Ao  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
A/c Secretaria de Administração

000118

Ref.: Parecer preço inexequível pregão.

## RELATÓRIO

1-) A CPL (Comissão Permanente de Licitações) solicita parecer e manifestação deste Departamento Jurídico quanto à exequibilidade dos preços ofertados durante o certame da licitação 56/2017, Processo 110/2017. O referido processo tem por objeto: *É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o a para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.*

Considerando ainda que durante a etapa de lances, foi alertado sobre os lances ofertados, haja vista que os mesmos estavam abaixo do preço praticado no mercado, com percentual de desconto muito elevado, com base nas cotações prévias realizadas pelo Setor de Compras.

Considerando que não basta a Administração atentar para a obrigatoriedade de realizar a licitação e contratar a proposta de menor preço, mas que também zele pelo interesse público, no sentido de verificar se as propostas dos licitantes estão condizentes com o preço de mercado do produto/serviço a ser adquirido.

Solicita-se, portanto, análise para verificação da exequibilidade dos lances ofertados pela empresa vencedora do certame, conforme Ata de julgamento das propostas em anexo, para que possam ser tomadas as providências cabíveis, tendo em vista a homologação e adjudicação deste processo.

A CPL aguarda manifestação deste Departamento Jurídico para prosseguimento do referido processo de dispensa de licitação.

## ANÁLISE JURÍDICA

2-) Inicialmente é válido destacar que a Lei nº 8.666/93, prevê a desclassificação de propostas contendo preços inexequíveis, assim considerados aqueles





**ATHAYDE**  
ADVOGADOS

que "não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente".

Referido disposto legal tem como principais objetivos: i) diminuir os riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com preços muito baixos, poderá assumir obrigação que posteriormente não será cumprida; além de ii) garantir que as atividades econômicas sejam lucrativas, com o intuito de promover a circulação de riquezas no país.

Diante das consequências do reconhecimento da inexequibilidade da proposta, a lei prevê a possibilidade de o licitante demonstre a exequibilidade da proposta.

Essa possibilidade prevista na parte final do art. 44, § 3º da Lei de Licitações e tem aplicabilidade pacificamente reconhecida pelo Tribunal de Contas da União, conforme entendimento já consolidado na Súmula de nº 262 de seguinte teor: "O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta."

Importante destacar que no caso em tela, convocado o Licitante primeiro colocado a apresentar fundamentos acerca da exequibilidade do processo, o mesmo limitou a apresentar declaração não fundamentada:

## AUTO CENTER ARNDT

OSMAR ARNDT

AV: GETULIO VARGAS SN CENTRO CEP: 84620-000

CRUZ MACHADO PR. FONE 042 3554 1727

CNPJ: 09.240.710/0001-63

INSC: 90526115-01

### DECLARAÇÃO

A empresa OSMAR ARNDT-ME sediada na Av. Getúlio Vargas Sn Cruz Machado estado de Paraná CNPJ nº 09.240.710/0001-63, por intermédio de seu representante legal o Senhor Osmar Arndt, portador do Documento de Identidade nº 4.811.228-1 IPR, inscrito no CPF sob nº 702.077.719-67, DECLARA, sob as penas da lei, que sua empresa está apta a manter o preço do pregão presencial 082/207.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a cumprir o preço do pregão presencial.

Cruz Machado 05 de maio 2017

Assinatura

<sup>1</sup> MENDES, Renato Geraldo. O processo de contratação pública – Fases, etapas e atos. Curitiba: Zênite, 2012, p. 313.

Página 2 de 3



**ATHAYDE**  
ADVOGADOS

Logo, foi viabilizado o pleno exercício do direito de impugnação pelo licitante. O que não foi feito, pelo licitante que limitou-se a declarar que está apta a manter os preços ofertados no Pregão.

Portanto, diante da situação, é de suma importância que a Administração fundamente a decisão, caso decida pela desclassificação da proposta, apresentando os parâmetros dessa decisão, com base nos valores presentes no orçamento estimativo realizada na etapa interna da licitação.

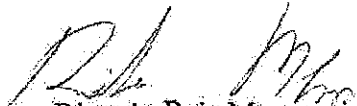
000120

3-) À luz do exposto, entende essa assessoria, que deve-se desclassificar a proposta de preço apresentada, por tratar-se de valor irrisório, e quando convocada não demonstrar de forma fundamentada a capacidade de realizar o serviço objeto da licitação.

Ainda, como orientação é de suma importância a comissão descrever em edital quais os critérios serão levados em conta para o fim de qualificar como inexequível determinada proposta. Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço não encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -  
OAB/PR 8.227

- Gustavo de Pauli Athayde -  
OAB/PR 42.164

  
- Ricardo Reis Messaggi -  
OAB/PR 63.486





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

## Solicitação convocação diligência preço inexequível

000121

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### REFERÊNCIA: PROCESSO 110/2017, LICITAÇÃO 56/2017

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Convoca-se a partir deste instrumento que a empresa OSMAR ARNDT – ME, inscrita no CNPJ: 09.240.710/0001-63, se manifeste quanto à exequibilidade dos lances ofertados durante o certame do referido processo, haja vista que os valores vencedores do presente pregão encontram-se com valor inexequível, de acordo com o artigo 48, I da Lei nº 8.666/93 devendo dessa forma a mesma apresentar planilha comprovando que possui condições financeiras de cumprir o presente contrato com todas as exigências descritas no Edital, mantendo-se o preço ofertado fixo e irrevogável pelo período de doze meses. Diante disso fica concedido o prazo de 02 (dois) dias para que a referida empresa se manifeste sobre o solicitado."

A CPL aguarda manifestação da empresa para prosseguimento do referido processo licitatório.

Cruz Machado, 04 de Maio de 2017

  
Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da Comissão de Licitação

# **AUTO CENTER ARNDT**

**OSMAR ARNDT**

**AV: GETULIO VARGAS SN CENTRO CEP: 84620-000 000122**

**CRUZ MACHADO PR. FONE 042 3554 1727**

**CNPJ: 09.240.710/0001-63**

**INSC: 90526115-01**

## **DECLARAÇÃO**

A empresa **OSMAR ARNDT-ME** sediada na Av. Getúlio Vargas Sn Cruz Machado estado do Paraná CNPJ nº 09.240.710/0001- 63, por intermédio de seu representante legal a Senhor Osmar Arndt, portador do Documento de identidade nº 4.611.226-1 IIPR, inscrito no CPF sob nº 702.077.719-87, DECLARA, sob as penas da lei, que sua empresa esta apta a manter o preço do pregão presencial 082/207.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a cumprir o preço do pregão presencial.

Cruz Machado 05 de maio 2017



Assinatura

# **AUTO CENTER ARNDT**

**OSMAR ARNDT**

000123

**AV: GETULIO VARGAS SN CENTRO CEP: 84620-000**

**CRUZ MACHADO PR. FONE 042 3554 1727**

**CNPJ: 09.240.710/0001-63**

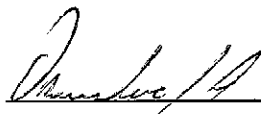
**INSC: 90526115-01**

## **DECLARAÇÃO**

A empresa **OSMAR ARNDT-ME** sediada na Av. Getúlio Vargas Sn Cruz Machado estado do Paraná CNPJ nº 09.240.710/0001- 63, por intermédio de seu representante legal a Senhor Osmar Arndt, portador do Documento de identidade nº 4.611.226-1 IIPR, inscrito no CPF sob nº 702.077.719-87, DECLARA, sob as penas da lei, que sua empresa esta apta a manter o preço do pregão presencial 082/207.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a cumprir o preço do pregão presencial.

Cruz Machado 05 de maio 2017



---

Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

## PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 110/2017  
LICITAÇÃO Nº 56/2017

000124

### OBJETO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o a para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

A Comissão de Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados a decisão sobre a licitação número 56/2017, processo 110/2017.

No certame da licitação número 56/2017, constatou-se que os lances ofertados pelas empresas participantes estavam extremamente abaixo do preço praticado no mercado, conforme cotações prévias realizadas pelo Setor de Compras, sendo, portanto que o percentual de desconto foi muito elevado.

Antes da homologação e Adjudicação do referido processo, o mesmo foi repassado para análise do Departamento Jurídico, e conforme orientação deste foi solicitado a empresa vencedora da licitação que se manifestasse quanto à exequibilidade dos lances ofertados, devendo dessa forma a mesma apresentar planilha comprovando que possui condições financeiras de cumprir o presente contrato com todas as exigências descritas no edital.

Necessário ressaltar ainda, que a empresa vencedora do certame, apresentou somente uma declaração se comprometendo a cumprir o preço do pregão, porém esta declaração não possuía nenhum fundamento ou embasamento concreto, salientando ainda que a mesma já havia questionado sobre possível reequilíbrio de preço.

Após o exposto, embasado no parecer jurídico, a Comissão Permanente de Licitação resolve:


- 1) Inabilitar as duas empresas participantes do certame, em função dos preços inexequíveis apresentados;
- 2) Declara-se a licitação fracassada;


Por fim, anexa-se copia desta Decisão em Mural Público no Prédio da Prefeitura e na internet no Site Oficial do Município no Local inerente ao processo Licitação para consulta de seu conteúdo, ficam disponíveis os autos do Processo para consulta em vista franqueada aos interessados, nos horários de expediente do Prédio da Prefeitura com a presença de um responsável pelo setor.

É o que decide os Membros que assinam abaixo.

Cruz Machado, 09 de Maio de 2017

  
Vera Maria Benzak Krawczyk  
Pregoeira

  
Lilian Maciel de Oliveira  
Membro da Comissão

  
Nivaldo Budin  
Membro da Comissão

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PROCESSO 110/2017  
LICITAÇÃO 56/2017**

000125

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados:

- 1) Inabilitação das duas empresas participantes do certame, em função dos preços inexeqüíveis apresentados;
- 2) Declara-se a licitação fracassada.

As razões que motivaram esta decisão encontram-se à disposição dos interessados para consulta no Setor de Licitações.

Cruz Machado, 10 de Maio de 2017.



---

**Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CLP**

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 10 de Maio de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO 110/2017  
LICITAÇÃO 56/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados:

1) Inabilitação das duas empresas participantes do certame, em função dos preços inexequíveis apresentados;

2) Declara-se a licitação fracassada.

As razões que motivaram esta decisão encontram-se à disposição dos

interessados para consulta no Setor de Licitações.

Cruz Machado, 10 de Maio de 2017.

VERA MARIA BENZAK  
KRAWCZYK  
Presidente da CLP



### EXTRATOS

DISPENSA Nº 046/2017  
CONTRATO Nº 072/2017  
PROCESSO Nº 121/2017

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

LOCADORA: Zuleima Kuchar

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Mônica Rosa Dziurkowski em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado  
LOCATARIO

Zuleima Kuchar  
LOCADORA

CONTRATO nº. 073/2017  
PROCESSO nº 128/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº  
049/2017

000126

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Cleyton Soares Ferreira

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa para aquisição de persianas e cortinas sob medida, destinadas para o prédio da subprefeitura do Distrito de Santana, bem como para a sala de monitoramento das câmeras de segurança do município que se encontram no Módulo policial.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Cleyton Soares Ferreira  
CONTRATADA

CONTRATO Nº 074/2017  
DISPENSA Nº 047/2017  
PROCESSO Nº 124/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: Emilio Karas

OBJETO: Extração de saibro de uma área com 3.025 metros quadrados, perfazendo o total de 05 litros, localizado no lote rural sob número 12 da Linha 6ª Vicinal Iguaçu nesta

000127

GOVERNO | Por Jair Nunes  
jair@jornalocomercio.com

# Santa Catarina confirma segunda edição do Fundam

## Fundo garante retomada econômica dos municípios catarinense

Florianópolis sediou na quarta-feira, 10, reunião com o colegiado pleno do Governo do Estado. A reunião serviu para tratar de ações que buscam dinamizar a economia catarinense ao longo deste ano. E justamente dessa reunião saiu uma boa notícia para os municípios. O governador Raimundo Colombo (PSD) confirmou a segunda edição do programa Fundo de Apoio aos Municípios (Fundam). A medida é, segundo Colombo, essencial para garantir a retomada econômica nos próximos meses.

O governador explicou que mesmo diante do cenário de crise econômica no contexto nacional, o governo conseguiu

manter as contas em dia e um bom volume dos investimentos. "Santa Catarina foi o último estado a entrar na crise e está sendo o primeiro a sair. É visível um princípio de retomada, mas ainda vivemos um momento que exige muita atenção e dedicação de todos", afirmou.

Amanhã, o governador deve se reunir com os secretários regionais para apresentar a proposta do "Fundam 2". Ao longo das próximas semanas, serão realizadas reuniões, lideradas pelo próprio Colombo, com diferentes associações de municípios para tratar da formatação

do programa.

### R\$ 700 milhões para municípios

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) liberou o financiamento, no valor de R\$ 700 milhões, para que o governo possa distribuir a todos os municípios catarinenses. Esse é um programa estratégico, que preserva e fortalece o modelo de pequenos municípios.

A proposta do Fundam 2 já tem o aval do governo federal e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O valor previsto para esta segunda edição é de R\$



Divulgação/SECON

700 milhões. Na primeira edição, foram R\$ 606 milhões destinados para investimentos nos municípios catarinenses, com gerenciamento e controle pela equipe do BRDE.

**COHAPAR** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – EDITAL - REPETIÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/ME/EPP**

Processo nº: 14.589.141-8  
Objeto: Fornecimento de materiais de destinados à execução de serviços de infraestrutura para o Conjunto Habitacional Ribeirinhos, no Município de UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
Data de Abertura: 25/05/2017 - Horário: 14:00 horas  
Local: Rua Ipiranga, nº 108, Sala 1 - Centro - União da Vitória-PR - ERUV - Escritório Regional da COHAPAR  
Consulta e Retirada: Disponível para consulta na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Cristo Rei - CEP 82.530-195 - Curitiba-PR. Poderá ser acessado no site [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).  
Curitiba, 10 de maio de 2017  
Abelardo Luiz Lupion Mello  
Diretor-Presidente

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 78.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2017**  
**PROCESSO nº. 133/2017**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de impressos gráficos diversos destinados para uso das Secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social, Agricultura e Administração, em seu ítem conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 1.050/07, substituído pela Lei Federal nº 8.886/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 (Vinte e Dois) de Maio de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os Interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CO vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmmc.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244, Cruz Machado, 10 de Maio de 2017.

Prãgoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

**4play** Produções

**OS MELHORES SHOWS DA REGIÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
TERMO DE ADITAMENTO Nº 0003/2017 (3948) DO CONTRATO Nº 0164/2015 (2910) • PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015 PROCESSO Nº 116/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.  
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR  
CONTRATADA: OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. (629)  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e fornecimento de oxigênio medicinal, conforme especificações e estimativa de quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.º 164/2015 (2910) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 04/05/2017 e a terminar em 02/08/2017.  
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.º 164/2015, Artigo 57º, inciso "I" da Lei Federal n.º 8.886/93 com suas alterações.  
FORO: Comarca de União da Vitória.  
UNIÃO DA VITÓRIA, 03 de maio de 2017.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO | CNPJ 78.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA • PROCESSO 110/2017 LICITAÇÃO 56/2017**

A Comissão Permanente de Licitação Municipal através do Departamento de Compras e Licitações, com futuro na tel. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados:

1) Inabilitação das duas empresas participantes do certame, em função dos preços inexequíveis apresentados;  
2) Declara-se a licitação fracassada.  
As razões que motivaram esta decisão encontram-se à disposição dos interessados para consulta no Setor de Licitações.  
Cruz Machado, 10 de Maio de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk • Presidente da CPL

## HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ

Pioneiro em saúde... primeiro em qualidade!

**Diretor Clínico: Dr. Eduardo Bellotto**  
CRM/SC 9988

**Diretor Técnico: Dr. Carlos A. S. Ferreira**  
CRM/SC 7952

**Presidente: Fioravante Buch Neto**

- Plantão para atendimento de casos de emergência
- Convenio para consultas e exames
- CAC - Central de Atendimento a Convênios

Rua Frei Rogério, 579 - Porto União (SC)  
Fone: (42) 3521-2233

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitação 015/2017 - Educação.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 008/2017  
Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para aquisição de livros para Educação infantil e fundamental. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 02 de junho de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 10 de maio de 2017.

Eliseu Mibach - Prefeito Municipal.

**(42) 3522-3941**

Praca Alvir Rieseberg 109  
União da Vitória, PR

MERCADO DE CALÇADOS PARANENSE